

Diário Oficial



ANO XCII - 133º DA REPÚBLICA • TERESINA-PIAUÍ

Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124
Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.832, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Declara José Alves de Oliveira, conhecido como Mestre Dezinho, Patrono da Arte Santeira no Estado do Piauí.

AGovernadora do Estado do Piauí, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o artesão José Alves de Oliveira, conhecido como Mestre Dezinho, declarado Patrono da Arte Santeira no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Lei republicada por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 123, de 29-06-2022, na pág. 23

A Lei nº 7.836, de 28-06-2022, publicada no DOE nº 123, de 29.06.2022, na pág. 24 (sem efeito)

LEI Nº 7.837, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dá o nome de Armando Mendes de Carvalho ao Parque Ambiental do Paracatuá, localizado em Simplicio Mendes-PI.

AGovernadora do Estado do Piauí, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Parque Ambiental do Paracatuá Armando Mendes de Carvalho, o Parque Ambiental localizado às margens do açude Tanque Grande, no município de Simplicio Mendes-PI.

Art. 2º Fica denominado Deputado Ubiraci Carvalho a Praça de Eventos do Parque Ambiental do Paracatuá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Ziza Carvalho, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 21.388, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do credenciamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, e a vigência da renovação de reconhecimento dos cursos.

AGovernadora do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e considerando os termos da Resolução CEE/PI Nº 071/2022 e o contido no Ofício Nº: 1057/2022/FUESPI-PI/GAB, de 16 de maio de 2022, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, registrados no Processo nº 00011.028681/2022-65,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do credenciamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, até 31 de maio de 2022.

Art. 2º Determina que os cursos com processo de solicitação de renovação de reconhecimento protocolizados no Conselho Estadual de Educação - CEE/PI, sejam automaticamente prorrogados até o ato conclusivo do processo, conforme art. 32, § 2º da Resolução CEE/PI nº 010/2008, homologada em 31 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

2

Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

DECRETO Nº 21.389, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Convoca bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008 e alterações.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, com alterações do art. 1º, da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e ainda, os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13, da Lei Estadual nº 5.755/2008;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 00321.000827/2022-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí abaixo identificado:

Posto	Identidade	Matrícula	Nome do Militar
2º Ten QOBM/C	GIP 10.8215	014323	Francisco DAMIÃO da Silva

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O bombeiro militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

OFÍCIO Nº 2070/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 02.06.2022

MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 6482022, DE 02.06.2022

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.004466/2022-88

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

ERRATA DO DECRETO Nº 20.726, DE 10 DE MARÇO DE 2022, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DE AGENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, CONFORME LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, EM CONSONÂNCIA COM LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 20.726, DE 10 DE MARÇO DE 2022, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DE AGENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, CONFORME LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, EM CONSONÂNCIA COM LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Nº	MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	PADRÃO DO REENQUADRAMENTO
1	001073-1	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES SOARES	DATILOGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E

LEI-SE:

REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DE AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, CONFORME LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, EM CONSONÂNCIA COM LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.
--

Nº	MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	PADRÃO DO REENQUADRAMENTO
1	001073-1	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES SOARES	DATILOGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.13.0408P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/81 c/c art. 7º A, § 2º da Lei 3.936 de 03 de julho de 1984, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, CORONEL, JOSUÉ CARDOSO DE ALENCAR, Matrícula nº: 014432-X, Pasp nº: 17037734231, CPF nº: 226.662.653-15, RG nº: 105021633-0, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 17.510,88 (Dezesse mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$16.904,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 139/4	R\$384,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.510,88

Palácio de Karak, TERESINA (PI), 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0609P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, AROLDO ARAÚJO DE MACÊDO, Matrícula nº: 0142239, Pasp nº: 17037732565, CPF nº: 342.937.873-72, RG nº: 1051510434, lotado no 1BPM/TERESINA com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.576,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karak, TERESINA (PI), 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1054P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARCENTO, JOSÉ SERAFIM DOS REIS FILHO, Matrícula nº: 0153958, Pasep nº: 12317882981, CPF nº: 446.124.433-49, RG nº: 1093969-1, lotado no 1BPM/TERESINA com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.640,86

Palácio de Kamak, TERESINA (PI), 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges

Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1756P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARCENTO, VALDECY PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº: 015774X, Pasep nº: 17010616815, CPF nº: 395.287.823-53, RG nº: 1096699-1, lotado no 18BPM/AGUA BRANCA com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.640,86

Palácio de Kamak, TERESINA (PI), 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges

Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1821P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.TENENTE, MANOEL RIBEIRO DA SILVA FILHO, Matrícula nº: 0140104, Pasep nº: 17033737805, CPF nº: 342.799.623-91, RG nº: 1051553632, lotado no 2BPM/PARNAIBA com os proventos no valor de R\$6.177,46 (Seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$6.099,95
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.177,46

Palácio de Kamak, TERESINA (PI), 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges

Presidente da Fundação Piauí Previdência

DECRETO Nº 21.390, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.591.186,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Coordenadoria de Comunicação Social, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 13.591.186,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e oitenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

Diário Oficial

4



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I
DECRETO Nº 21.390, DE 29 DE JUNHO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.150.000,00
21204.19.126.001 0.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E00 00	5.426.000,00
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	200.000,00
45203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	120.000,00
45203.04.512.000 8.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.570.313,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	924.873,00
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.600.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	300.000,00
TOTAL								13.591.186,00

DECRETO Nº 21.391, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 58.399.814,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, FUNSAÚDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 58.399.814,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do

disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.391, DE 29 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	200.000,00
15101.20.608.000 6.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	86.806,00
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E00 00	36.704.893,00
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	0000.E00 00	15.003.210,00
21101.04.122.001 0.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	60.000,00
22101.11.334.000 3.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E00 00	650.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	1.465.859,00
30101.08.244.000 7.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000020	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E00 00	2.710.046,00
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	600.000,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	100.000,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	719.000,00
TOTAL								58.399.814,00

Diário Oficial

6



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

ANULAÇÃO

ANEXO II
DECRETO Nº 21.391, DE 29 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11120.08.244.000 7.2025	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	86.806,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	51.708.103,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	200.000,00
21101.04.122.001 0.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	60.000,00
22101.10.421.000 3.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E00 00	650.000,00
22101.14.421.000 3.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.465.859,00
30101.08.244.000 7.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000074	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E00 00	1.899.870,00
30101.08.244.000 7.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000153	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E00 00	810.176,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E00 00	200.000,00
47101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.93	100	0000.E00 00	125.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.93	100	0000.E00 00	494.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	600.000,00
TOTAL								58.399.814,00



LEI Nº 7.838, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Estadual a regularizar a doação do imóvel para o município de Lagoa Alegre (PI), situado no município de Lagoa Alegre, onde funcionou a Escola Municipal José Araújo Coelho.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a formalizar a doação para o município de Lagoa Alegre (PI), na forma do art. 18, §1º da Constituição Estadual, do imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do estado do Piauí, situado no município de Lagoa Alegre (PI), no qual funcionou a Escola Municipal José Araújo Coelho, registrado no Livro 3-F do Livro das Transcrições das Transmissões do Cartório do 2º Ofício de União.

Art. 2º A formalização regulariza a dominialidade do imóvel para fins de instalação do Arquivo Público Municipal de Lagoa Alegre.

Art. 3º Obriga-se a donatária a cumprir a condição prevista no art. 2º desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio estadual.

Art. 4º As despesas relativas à doação serão de responsabilidade da donatária.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração e Previdência adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

GABINETE MILITAR **DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO**, do Cargo em Comissão, de Chefe do Gabinete Militar, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEDSON JOSE QUEIROZ GRANJA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Segurança, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEDSON JOSE QUEIROZ GRANJA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe do Gabinete Militar, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00003.001859/2022-20**, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Procurador do Estado do Piauí, Matrícula nº 321485-X, do servidor **GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES**, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com início a partir de 10 de junho de 2022 e término em 10 de junho de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00027.007578/2021-21**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286818-X, data da admissão em 24/09/2014, do servidor **GILBERT JEFFERSON DE GALCON MOURÃO RAMOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 28 de dezembro de 2021 e término em 28 de dezembro de 2024, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.009598/2022-17**, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, do cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe, da Polícia Civil do Estado do Piauí, Matrícula nº 357755-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 23 de maio de 2022**.

SECRETARIA DA SAÚDE **DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.002748/2022-21**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EDSON ALVES NETO**, do cargo efetivo de Médico -



Plantão Presencial - 24 horas semanais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 298326-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VEDINALDO LEITE BARROS**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 5ª Região Fiscal de Floriano, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS MERCES CUSTODIO DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 5ª Região Fiscal de Floriano, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES
DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 4/2022/CMTP-PI/GAB, de 18 de abril de 2022, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos, registrado sob o Processo SEI nº 00030.000469/2022-13,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **GENILSON LOPES DE CARVALHO**, Matrícula nº 037284-6, CPF nº 428.974.403-68, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de maio de 2022, com ônus para o órgão de requisitante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 17/2022, de 09 de março de 2022, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Processo SEI nº 00011.031667/2021-68,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MACEDO JUNIOR**, Professor SL-I, CH-40h, Matrícula nº 200.084-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 122

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1234/2022

Teresina(PI), 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1195/2022	TERESINA	CAIC PROF. MELO MAGALHÃES – 19ª GRE	CESSAR PORT. 222/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GENIVALDO CARVALHO COSTA	110.531-X
1197/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PE. ANTONIO JOSÉ DO REGO – 19ª GRE	CESSAR PORT. 0502/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA LUIZA ABSOLON COSTA	235.160-9
1215/2022	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR 13 DE MARÇO	CESSAR ART. 2º DA PORT. 234/20 DE SECRETÁRIO(A)	LUCILENE COSTA VIEIRA	109.266-9
1218/2022	JOAQUIM PIRES	UNIDADE ESCOLAR DOROTEU SERTÃO	CESSAR PORT. 423/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA ELANE RAMOS PORTELA LOPES	348.609-5

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1196/2022	NOVO SANTO ANTONIO	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO VITÓRIO DE SOUSA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JORDANIA MARIA LAVOR DOS SANTOS	016.707.143-22
1198/2022	LAGOA DO SÍTIO	UNIDADE ESCOLAR MARIANO RABELO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	171.294-2
1202/2022	MONSENHOR GIL	UNIDADE ESCOLAR DR. NORONHA FILHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CARLA PATRICIA PEREIRA	034.287.303-21
1203/2022	BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CIBELE ALVES DO NASCIMENTO	936.947.503-63
1204/2022	BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LIDIJANE ALVES DA SILVA	667.312.083-53
1208/2022	SANTA FILOMENA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR LOURENÇO FILHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAILDSON ROCHA ASCENSO	009.274.533-47
1216/2022	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR 13 DE MARÇO	CESSAR PORT. 0824/18 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	DENILDE BRITO DE SOUSA SANTOS	113.788-3
1219/2022	JOAQUIM PIRES	UNIDADE ESCOLAR DOROTEU SERTÃO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUCIANA MORAES DO VALE CASTELO BRANCO	046.278.583-10
1223/2022	QUEIMADA NOVA	UNIDADE ESCOLAR TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	CESSAR PORT. 618/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NICÁSSIA RAIMUNDA DE SOUSA	036.567.823-69
1224/2022	ARRAIAL	UNIDADE ESCOLAR GONÇALO NUNES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA RODRIGUES SANTOS LIMA	453.724.703-72
1226/2022	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR ELISA SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	KASSANDRA DE ALMEIDA FREIRE	006.731.713-88
1227/2022	BONFIM DO PIAUÍ	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FÁBIO ALVES PINDAÍBA	293.342-0
1228/2022	BARRO DURO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOELMA RODRIGUES ALVES	200.063-6
1230/2022	DIRCEU ARCOVERDE	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	VERA LÚCIA DA MOTA ANTUNES SOUSA	171.396-5

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1235/2022

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1246/2022

Teresina(PI), 27 de junho de 2022

Teresina(PI), 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os servidores abaixo relacionados que exerceram a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1199/2022	LAGOA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1487/21 DE SUPERVISOR(A) DE EJA	JANELLE JACQUELANE MARQUES NUNES BRANDIM	156.954-6

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercem a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1122/2022	PIMENTEIRAS	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MAILENA E SILVA MOREIRA	894.508.413-49
1200/2022	LAGOA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	PAMELA GERLINE LOPES DA SILVA	044.821.323-06

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 130

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de trabalho responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva no cargo de professor no âmbito do Programa Qualifica Mais/ Pronatec, nas modalidades presencial e a distância.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Adriana de Moura Silva	691.920.573-49	Presidente
Antonio Francisco Arrais Feitosa	015.656.293-61	Membro
Diniz Lopes dos Santos	397.880.593-68	Membro
Gildeon da Costa Carvalho	831.447.903-97	Apoio Informática
Helene Silva Santos	640.654.483-87	Membro
Fernando Fialho Miranda	194.301.673-91	Apoio Financeiro
Lusia Pessoa Queiroz	805.595.303-15	Membro
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	227.903.733-53	Membro
Maria Josélia de Sousa	792.268.683-87	Apoio Administrativo
Patrick Wilson Soares Sales	738.795.503-44	Membro
Polcarpo Nunes dias Neto	433.220.263-53	Apoio Informática
Raphael Santana Lopes da Silva	035.225.915-93	Membro
Samira Maria de Carvalho Leite	016.845.633-80	Apoio Jurídico
Simone Maria de Oliveira Brito	945.778.973-34	Membro
Tallita Sammya Tajra Rocha	001.213.423-60	Apoio Administrativo
Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	016.519.903-28	Membro

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições ao contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 129

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER****PORTARIA GAB.DIGER/ 104/ 2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Cirilo Soares de Sousa Sobrinho, Técnico de Nível Superior com Habilitação em Contábeis, matrícula nº 360333-4, na Supervisão de Contabilidade - SUCON / Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAFI / Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAD.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de junho de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 169

PORTARIA GAB.DIGER Nº 108/2022.

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme art. 67 a Lei nº 8.666/93. De 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Servidora Lilia Raquel Ferreira de Medeiros, Matrícula nº. 357365-6, como gestor do Contrato nº. 016/2022, celebrado com a Empresa JA Ribeiro da Silva, cujo objeto é a realização a 1ª. Feira de Agricultura Familiar de Valença-PI.

Artigo 2º. - Designar a Servidora Elieuda Maria Gomes Fortes Leite, Matrícula nº. 022.857-5, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de junho de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral do EMATER-PI

Of. 174

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**EXTRATO DE PORTARIA
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0422, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutor, de MANOEL EULÁLIO NETO, matrícula nº 147671-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Assistente Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0423, de 21 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de JOSÉ LUIZ SILVA SÁ, matrícula nº 268543-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Adjunto Nível IV - D.E., para Associado Nível I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0432, de 23 de junho de 2022

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0166, de 10 de março de 2022, que designou os membros para comporem a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, dos Programas de Educação Tutorial da Instituição - PET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0433, de 23 de junho de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, dos Programas de Educação Tutorial da Instituição - PET:

- Reginaldo da Silva Santos - Interlocutor - Presidente;

- Mônica Maria Feitosa Braga Gentil - Membro;

- Beneilde Cabral Moraes - Membro;

- Gustavo Oliveira de Meira Gusmão - Membro;

- Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote - Membro;

- Vicente Pereira da Silva Araújo Neto - Membro;

- Josiane Silva Araújo - Membro;

- Valdiléia Teixeira Uchoa - Membro;

- José Luiz Silva Sá - Membro;

- Emanuel de Oliveira Júnior - Membro;

- Edina Maria de Sousa Luz - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0434, de 23 de junho de 2022

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0242 de 26 de abril de 2019 e suas alterações, que designou os membros do Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica - CIPIT, no biênio 2019/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0435, de 23 de junho de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor o Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica - CIPIT, para o biênio 2022/2024:

• GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO - Coordenador Institucional

MEMBROS - CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

• ANTÔNIO HOSMYLTON CARVALHO FERREIRA

• FERNANDO SILVA ARAÚJO

• FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEONARDO

• GYNNA SILVA AZAR

• HERMÓGENES ALMEIDA DE SANTANA JÚNIOR

• JOÃO VALDENOR PEREIRA FILHO

• SAMMY SIDNEY ROCHA MATIAS

• WAGNER ROGÉRIO LEOCÁDIO SOARES PESSOA

MEMBROS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

• HELENA CAROLINA ONODY

• HERMESON CASSIANO DE OLIVEIRA



- LUCAS RAMOS COSTA LIMA
 - MAURA REJANE DE ARAÚJO MENDES
 - MARIA ANDRÉIA NUNES
 - RODRIGO FERREIRA DE MORAIS
- MEMBROS - CIÊNCIAS DA SAÚDE:
- ALBERTO PEREIRA MADEIRO
 - ANA DE LOURDES SÁ DE LIRA
 - ANDREA CRONEMBERG RUFINO
 - CARLOS ALBERTO MONTEIRO FALCÃO
 - IVONIZETE PIRES RIBEIRO
 - MARIA ANGELA ARÊA LEÃO FERRAZ
- MEMBROS - CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:
- ANTONIO DE MACEDO FILHO
 - DARIO BRITO CALCADA
 - GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
 - JOSÉ LUIZ SILVA SÁ
- MEMBROS - CIÊNCIAS HUMANAS:
- ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA
 - JOSEANE ZINGLEARA SOARES MARINHO
 - LUCINEIDE BARROS MEDEIROS
 - MARCELO DE SOUSA NETO
 - RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO
 - SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA
 - PEDRO PIO FONTINELES FILHO
- MEMBROS - CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS:
- AURICELIA DO NASCIMENTO MELO
 - HELANO DIÓGENES PINHEIRO
 - ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO
 - ORLANDO MAURICIO DE CARVALHO BERTI
- MEMBROS - ENGENHARIAS:
- DANIELA DE QUEIROZ RAMOS FEITOSA
 - JUAN DE AGUIAR GONÇALVES
 - REGINALDO DA SILVA SANTOS
 - SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA
- MEMBROS - LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES:
- ALGEMIRA DE MACEDO MENDES
 - DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO
 - MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA
 - RENATA CRISTINA DA CUNHA
 - SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS
 - FRANKLIN OLIVEIRA SILVA
- MEMBROS - MULTIDISCIPLINAR:
- ANTONIO LUIZ MARTINS MAIA FILHO
 - FRANCIELLE ALIINE MARTINS
 - FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOUSA
 - LAÉCIO SANTOS CAVALCANTE
 - PEDRO MARCOS DE ALMEIDA
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0436, de 23 de junho de 2022

Art. 1º - Designar ALDIR SILVA SOUSA, matrícula nº 2806525, como representante docente do Centro de Tecnologia e Urbanismo-CTU, no Conselho Universitário - CONSUN e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, durante o biênio 2022/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0437, de 23 de junho de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Comissão para propor alterações na Resolução CEPEX 038/2020, que estabelece diretrizes para as Ações Extensionistas e a Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX/UESPI:

- Prof.ª. Ivoneide Pereira de Alencar, matrícula: 280301-1 - Presidente;
- Prof.ª. Hilziane Layza de Brito Pereira Lima, matrícula: 332117-7 - Membro;
- Prof. Josinaldo Oliveira dos Santos, matrícula: 268877-8 - Membro;
- Lucídio Silva Carvalho, matrícula: 087077-3 - Membro;
- Antonio Gutemberg de Castro Ribeiro Neto, matrícula: 360087-4 - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0441, de 24 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA, matrícula nº 170588-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Assistente Nível I, DE, para Assistente Nível II - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2022.

Portaria nº 0443, de 27 de junho de 2022

Art. 1º - Designar MARIA DO CARMO ALVES CARVALHO, matrícula 1773542, para substituir a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional e Gestora dos Contratos Administrativos/FUESPI, da Pró-reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, MARÍLIA VALADARES ARAÚJO, matrícula 269726-2, no período de 01 a 15/07/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.07.2022.

Teresina, 28 de junho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 374

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 106/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MANOEL SOARES DA COSTA FILHO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.0031941, Licença para Desempenho de Mandato Classista, na função de Presidente, no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí - SINDIFAZ, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 04 (quatro) anos, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, conforme Ofício SINDIFAZ nº 015/2022, de 13/06/2022 (ID 4573665).

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 21 de junho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 107/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCIANO HOLANDA SILVA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.0419486, Licença para desempenho de Mandato Classista, na função de 1º Vice-Presidente, no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí – SINDIFAZ, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 04(quatro) anos, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, conforme Ofício SINDIFAZ nº 015/2022, de 13/06/2022 (ID 4573665).

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 21 de junho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 108/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ BATISTA DE CARVALHO NETO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.0377244, Licença para desempenho de Mandato Classista, na função de 2º Vice-Presidente, no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí – SINDIFAZ, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 04(quatro) anos, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, conforme Ofício SINDIFAZ nº 015/2022, de 13/06/2022 (ID 4573665).

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 21 de junho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 109/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LOURDES DE FÁTIMA LOPES DE ABREU**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Mat. 0024589, Licença para desempenho de Mandato Classista, na função de 1º Tesoureiro, no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí – SINDIFAZ, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 04(quatro) anos, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, conforme Ofício SINDIFAZ nº 015/2022, de 13/06/2022 (ID 4573665).

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 21 de junho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 110/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EDILBERTO MARTINS LEAL**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.0411680, Licença para desempenho de Mandato Classista, na função de 5º Suplente de Diretoria, no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí – SINDIFAZ, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 04(quatro) anos, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, conforme Ofício SINDIFAZ nº 015/2022, de 13/06/2022 (ID 4573665).

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 21 de junho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2271, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.010647/2022-24, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOSILENE RIBEIRO DE SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 219589-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2009 a 17/02/2014, a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2274, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.009971/2022-08, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA HOSANA ALVES OLIVEIRA, Cargo: Auxiliar de Radiologia, Classe: III-E, Matrícula: 018783-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 25/06/2002 a 24/06/2012, a partir de 03/04/2022 a 29/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2277, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.005722/2022-35, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CLEDNALVA MARIA TEIXEIRA, Cargo: Enfermeira, Classe: III-A, Matrícula: 168334-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 13/06/2015 a 12/06/2020, a partir de 02/05/2022 a 30/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2278, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.007218/2022-70, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MICHELLI SAMARA LIMA SAMPAIO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 209855-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 18/06/2013 a 17/06/2018, a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2280, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.011150/2022-23, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARILEIDE DA SILVA MELO, Cargo: Técnico Especializado, Matrícula: 094910-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 03/08/1998 a 02/08/2003, a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2281, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.003737/2022-69, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA DE CARVALHO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 003974-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 25/02/2003 a 24/02/2013, a partir de 01/03/2022 a 27/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

14



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Portaria Nº 2283, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.010445/2022-82, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSÉ ARIMATÉIA PIRES DE SOUSA, Cargo: Artífice, Matrícula: 023964-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade Administrativa-DUAD-Teresina-Piauí, referente ao Decênio 01/06/1993 a 30/05/2003, a partir de 20/04/2022 a 16/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2284, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.009616/2022-21, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA, Cargo: Agente Operacional de Serviço, Matrícula: 024700-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hemocentro- Teresina- Piauí, referente ao Decênio 13/05/1995 a 12/05/2005, a partir de 02/04/2022 a 28/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2285, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.009965/2022-42, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): VALDECI RIBEIRO DE CARVALHO, Cargo: Médico, Matrícula: 018857-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas-HGV- Teresina-Piauí, referente ao Decênio 26/03/1991 a 25/03/2001, a partir de 01/04/2022 a 27/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2287, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.007982/2022-45, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO PAIVA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 039210-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba - Parnaíba - Piauí, referente ao Quinquênio 07/11/2004 a 06/11/2009, a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2288, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.009967/2022-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): COSMO VITÓRIO DA COSTA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 018036-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV- Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/12/2005 a 30/11/2010, a partir de 29/03/2022 a 24/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2289, de 10 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.010201/2022-08, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA LOPES, Cargo: Atendente em Enfermagem, Matrícula: 018156-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas-HGV-Teresina -Piauí, referente ao Decênio 01/01/1995 a 31/12/2004, a partir de 16/05/2022 a 11/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2747

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 300, de 23 de junho de 2022

Designa Oficial para a função de Coordenador de Operações Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.017988/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador de Operações Policiais Militares (COPOM) o Major QOPM JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, RGPM 10.10429-92, matrícula 079712-0.

Art. 2º Transferir o referido Oficial PM, sem ônus, do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI), para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos com sede nesta Capital, a fim de servir na Coordenação de Operações Policiais Militares (COPOM).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 552

Portaria Nº 303, de 24 de junho de 2022

Dispensa e designa Gestor para o Contrato Administrativo nº 09/2020-SEADPREV/PMPI/PI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 00002.009870/2021-67;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante nos autos do processo SEI nº 00028.014649/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o Coronel QOPM NVRR FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE, RGPM 10.8001-87, matrícula 014069-4, da atuação como gestor do CONTRATO Nº 09/2020 - SEADPREV/PMPI/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto serviços de manutenção e fornecimento de combustível e lubrificante para veículos, referente ao Processo AA.002.1.007101/19-29 PMPI.

Art. 3º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, matrícula 016043-1, para atuar como gestor do CONTRATO Nº 09/2020 - SEADPREV/PMPI/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto serviços de manutenção e fornecimento de combustível e lubrificante para veículos, referente ao Processo AA.002.1.007101/19-29 PMPI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 553

Portaria Nº 304, de 24 de junho de 2022

Dispensa e designa Gestor para o Contrato Administrativo nº 9912436499/2018, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante nos autos do processo SEI nº 00028.014649/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o Coronel QOPM NVRR FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE, RGPM 10.8001-87, matrícula 014069-4, da atuação como gestor do CONTRATO Nº 9912436499/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa pública EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ 34.028.316/0022-38, que tem como objeto a prestação de serviços para envio de encomendas para atender às demandas da PMPI, referente ao Processo AA.028.1.001553/18-PMPI.

Art. 3º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, matrícula 016043-1, para atuar como gestor do CONTRATO Nº 9912436499/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa pública EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ 34.028.316/0022-38, que tem como objeto a prestação de serviços para envio de encomendas para atender às demandas da PMPI, referente ao Processo AA.028.1.001553/18-PMPI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 554

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 306, de 28 de junho de 2022

Prorroga adesão dos prestadores do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) na Polícia Militar do Piauí aprovados no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 001/DEIP/2020, Turma IV, sob a égide da Lei Estadual nº 5.301, de 25/06/2003, c/c a Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000. Determina providências à DGP para assinatura de Termo de Adesão de Prorrogação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí e o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil na Polícia Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e o disposto na Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000,

CONSIDERANDO que a prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável, por, no máximo, igual período, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, e no Edital nº 001/DEIP/2020, Turma IV, publicado no DOE nº 44, de 06/03/2020, e suas alterações posteriores e, ainda, que as vigentes adesões ao serviço auxiliar voluntário encerram-se no dia 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a legalidade e a conveniência do ato administrativo,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício Nº: 2907/2022/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, constante nos autos do processo 0028.004094/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as adesões ao Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) pelo período de **01/07/2022 a 01/07/2023**, dos servidores auxiliares voluntários,

constantes no Anexo I desta Portaria, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 5.301/2003 e edital de regência.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas providencie a assinatura, de forma individual e em 02 (duas) vias, do Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário, conforme Anexo II e da Declaração constante no Anexo III desta Portaria, sendo 01 (uma) via para a Diretoria de Gestão de Pessoas e outra para a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV).

Art. 3º - Determinar que a Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos providencie a contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para os Servidores Auxiliares Voluntários (SAV) constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Determinar que sejam observadas as normas estabelecidas na Portaria nº 277/2013-GCG, de 18 de outubro de 2013, com as alterações da Portaria nº 026/2016-GCG, que instituiu as normas para funcionamento e emprego dos prestadores do serviço auxiliar voluntário no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Documento assinado eletronicamente por SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 28/06/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4695965 e o código CRC 671C36F5.

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I

ADERENTES AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI - SAV/2020
(Edital nº 001/DEIP/2020, Turma IV, publicado no DOE nº 44, de 06/03/2020)

ORD	NOME	CPF
1	AIRLAN SUDÁRIO DE OLIVEIRA	084.062.213-99
2	AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR	073.214.793-07

Diário Oficial

18



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

3	ALEX DOUGLAS COELHO ARAÚJO	081.912.143-69
4	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA	076.738.443-11
5	ANA LIGIA FLOR DE ARAUJO	081.321.793-82
6	ANDRÉ LUÍS LIMA FERNANDES	076.444.673-86
7	ANDRESSA DÂMARAS FREITAS FEITOSA	073.891.303-00
8	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FILHO	077.208.263-45
9	ARIANNY DANTAS DUTRA	079.911.963-64
10	BRENO SÉRGIO ALVES DE AGUIAR SILVA	074.610.133-35
11	BRUNA GABRIELA DAS CHAGAS PEREIRA	057.339.483-02
12	CAIRO SOARES PINHEIRO	057.221.813-31
13	CARINE CRISTINA OLIVEIRA VIANA	070.546.793-77
14	CAROLINE DE SOUSA LOPES	074.089.383-11
15	CÉSAR AUGUSTO TIMÓTEO COSTA	066.550.003-35
16	DAVI DE ARAUJO PENHA JUNIOR	060.357.133-60
17	DÉBORA LUÍSA ARAÚJO DA SILVA	075.090.823-82
18	DENISE DE SOUSA ALENCAR	070.683.763-04
19	DENISSON BATISTA RICARDO GONÇALVES	070.158.783-05
20	DHAMARA THAMYRES XAVIER CANDEIRA	079.400.903-48
21	EFRAIM RIBEIRO CARDOSO	063.757.953-46
22	ELIEL LIMA CRUZ BERNARDES	069.956.633-90
23	ELVIS DOUGLAS DE SOUSA SANTOS	072.930.093-56
24	EMANUEL VICTOR SOUSA SILVA	072.165.243-30
25	EMILLY EDUARDA TEREZA RODRIGUES DA SILVA	074.278.823-77
26	FELIPE PRADO DOS SANTOS GOMES	053.377.343-18
27	FRANCISCO DE DEUS NUNES FILHO	074.551.103-16
28	GABRIEL DA SILVA NUNES	045.481.983-85
29	GABRIEL DAVI SOUSA MOURA	081.525.383-45
30	GABRIEL VERAS TOMAZ SILVA	623.029.703-57
31	GLEICE MARIA VAZ SOUSA	066.015.903-12
32	GLEYSON FORTES REZENDE	083.174.363-81
33	GRAZYELLE FORTES REZENDE	075564.413-18
34	HELLARY LEWISNK DOS SANTOS SOUSA	059.990.763-07
35	HENRY SAMUEL RODRIGUES CARDOSO	057.390.943-13
36	HILANNA DE FÁTIMA CAMÊLO DA SILVA	078.819.383-07
37	HONORATO FELIPE DA COSTA NETO	069.608.383-39
38	HUMBERTO CÁSSIO LIMA DA SILVA	070.256.263-76
39	HYGO JOSE MACHADO DE SOUZA	060.590.733-10
40	IAGGO RAMONN FERNANDO FEITOSA DA SILVA	066.340.703-69
41	IDALICE DE ABREU SOUSA VIEIRA	056.913.073-55
42	ISABELLE KARINE BATISTA DE MIRANDA	082.184.323-02
43	ISAC VINÍCIUS SAMPAIO DE SOUSA	073.784.743-39
44	ISTER MARIA DO CARMO FERREIRA RAMOS	064.206.533-04
45	IZABELLA XIMENES MARINHO DE LOIOLA	082.558.273-31
46	JASSON DE OLIVEIRA LUSTOSA	615.189.943-18
47	JOAO GABRIEL COSTA CARDOSO	055.448.043-38
48	JOÃO LUIS ALVES JUCÁ	056.666.993-50

49	JOÃO PEDRO DE JESUS PAIXÃO BANDEIRA	069.085.563-01
50	JOÃO VICTOR VENANCIO DE LIMA	065.883.823-75
51	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA	082.036.293-00
52	JOHN MATEUS CARDOSO FERNANDES	670.381.073-72
53	JORGE OTÁVIO DE SOUSA	065.697.293-90
54	JOSÉ EMELSON FEITOSA DA SILVA FILHO	071.449.193-42
55	JOSIMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	065.863.793-26
56	JOSUÉ NILTON DA COSTA PINHEIRO MORAIS	069.069.863-17
57	JULIANO DE SOUSA LIMA	065.697.273-46
58	JÚLIO RODRIGUES JÚLIO	049.051.203-81
59	KAENNY BONFIM DOS SANTOS	081.804.893-02
60	KAWAN MACHADO DE ARAUJO	075.685.223-42
61	KAYRON EDUARDO PEREIRA DA SILVA FONTINELES	067.630.673-05
62	KYONNE PATRIK DEVYD BESERRA AZEVEDO	076.710.513-30
63	LAURO WANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	076.521.753-80
64	LAYNA BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	073.846.593-37
65	LUCAS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	374.322.888-28
66	LUCAS VINICIUS DE SOUSA OLIVEIRA	069.053.983-57
67	LUDIMILA VITORIA LEO DOS SANTOS	084.399.723-00
68	LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA FILHO	072.275.973-85
69	LUIZ CARLOS SANTOS ALVES	081.232.853-10
70	LUIZ FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES	071.496.643-69
71	MARCO ANTONIO DA SILVA ARAUJO	072.870.023-96
72	MARIA CAROLINE ARAÚJO OLIVEIRA	072.710.253-24
73	MARIA CATARINNE RODRIGUES COSTA	046.913253-10
74	MARIA CLARA SOARES DE SOUSA	049.177.573-39
75	MARIA GABRIELY ALVES DA SILVA	070.449.103-60
76	MARIA VITÓRIA CAMPELO DOS SANTOS	613.740.653-90
77	MARIANA LETÍCIA DE BRITO SILVA	071.184.613-85
78	MATHEUS WILLIAMS ARAUJO COSTA	072.341.813-69
79	MILENA DE SOUSA MORAES	062.626.903-28
80	RENAN RAMOS RODRIGUES	063.271.323-24
81	RODRIGO KILSON DO NASCIMENTO LIMA	081.895.333-04
82	SARAH HORANA CAVALCANTE SILVA	043.565.983-93
83	TAYLLINE ROBIANE DE LUNA GUEDES ROCHA	055.801.143-89
84	TAYRONE MAYCON VIANA DE SOUSA	071.650.843-55
85	THAIRES FERREIRA NASCIMENTO	064.254.333-02
86	THAÍS RAYANNE DA SILVA GALENO	072.062.613-70
87	THAMARA LAIS BARBOSA SILVA	054.407.413-05
88	TIAGO SANTOS CAFÉ	061.040.833-07
89	VANESSA RAVENA MARTINS LIMA	084.661.113-95
90	YTALLO GOMES RIBEIRO MENDES	081.429.973-39

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE JUNHO DE 2022**ANEXO II****TERMO DE ADESÃO DE PRORROGAÇÃO AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO
Nº ___/DGP/2022**

Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei Estadual nº 5.301, de 25 de julho de 2003, c/c a Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000 e Portaria nº 277/2013-GCG, com a alteração da Portaria nº 026/2016-GCG.

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 07.444.159/0001-44, sediada nesta Capital, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ihotas, neste ato representada pelo Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI, que, ao final, assina, e, de outro lado, o (a) Sr.(a) _____, natural de _____, filiação _____, nascido a ___/___/___, CPF nº _____ RG nº _____, residente na cidade de _____, Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, prestador de serviço auxiliar voluntário, denominado "SAV", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 10.029, de 29 de outubro de 2000, e da Lei Estadual nº 5.301, de 25 de junho de 2003, e das normas previstas na Portaria nº 277/2013-GCG, com a alteração da Portaria nº 026/2016-GCG, celebrar o presente **Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário** para o desempenho de serviço auxiliar voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o SAV prestará, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, a título de prestador de serviço auxiliar voluntário, atividades e serviços administrativos nos órgãos e unidades da Corporação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O SAV se sujeita a jornada de quarenta horas semanais, na forma do art. 9º da Lei nº 5.301/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O serviço auxiliar voluntário será realizado de forma espontânea, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária

ou a fim, na forma do art. 8º da mesma Lei, sendo o prestador do serviço assegurado os seguintes direitos:

I – recebimento de auxílio mensal no valor de um salário mínimo, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços;

II – assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada pelo HPM/PMPI.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente prorrogação da prestação do serviço auxiliar voluntário será realizada no período de 01 (um) ano, compreendido entre **01/07/2022 a 01/07/2023**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

Parágrafo único. A presente adesão não poderá mais ser prorrogada, conforme dispõe a lei de gênese.

CLÁUSULA QUINTA:

As atividades do SAV serão cumpridas segundo escalas de serviço programadas pelo órgão ou setor a qual estiver lotado, respeitado, em qualquer caso, o limite da jornada semanal prevista no art. 9º da Lei nº 5.301/2003.

Parágrafo único. As escalas de prestação de serviço auxiliar voluntário e respectivos horários, de pleno acordo entre as partes, poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra e seja conveniente para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão de Prorrogação e na legislação pertinente, são obrigações da Polícia Militar:

I - assegurar ao SAV as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas;

II - expedir CERTIDÃO, através da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, de prestação de serviço auxiliar voluntário, após sua conclusão, a requerimento do interessado;

III - contratar seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir riscos do exercício das respectivas atividades, na forma do art. 10 da Lei nº 5.301/2003.

Diário Oficial

20



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

CLÁUSULA SÉTIMA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão de Prorrogação, são obrigações do SAV:

I - cumprir, fielmente, a programação do serviço auxiliar voluntário, comunicando à Polícia Militar qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;

II - atender às normas internas da Polícia Militar, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que de dera expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade;

III - acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

IV - atender ao público externo de forma receptiva e atenciosa;

V - manter relação de cordialidade com os pares e respeito às normas internas;

VI - trabalhar de forma integrada e coordenada com a Corporação e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

VII - responsabilizar-se por perdas e danos que, comprovadamente, vier a causar a bens da Polícia Militar, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão de Prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes elegem o Foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão de Prorrogação.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Teresina, ____ de _____ de 2022.

SAV

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Lei nº 5.301/2003, art. VIII, IX e X)

Eu, _____,
RG _____, SSP/____, CPF _____, DECLARO que
estou em **situação de desemprego**, não sou **beneficiário de qualquer outro
programa assistencial** e não tenho **outro beneficiário do Serviço Militar Voluntário
no meu núcleo familiar**.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades
previstas em Lei, caso venha a incorrer em uma das situações acima declaradas,
durante a prestação do serviço auxiliar voluntário que adiro nesta data.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Referência: Processo nº 00028.004094/2021-11

SEI nº 4695965

Of. 554

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PIAUÍ- DER-PI**

Portaria Nº 37, de 28 de junho de 2022

Resolve conceder 60 (sessenta dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para a servidora desta autarquia ELIANA VELOSO DE MORAES FREIRE, CPF: 105.485.483-15, admissão 12/02/1985, matrícula: 005268-0, nível Funcional técnico, III - E, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo de 12/02/2001 a 11/02/2005 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 06/07/2022 a 03/09/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA - Matr.0338862-0, Diretor, em 28/06/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAR Nº 004, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 007, de 02 de Março de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ser imperiosa a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da gestão ambiental no estado do Piauí, sobretudo por meio de ações robustas de modernização de processos administrativos de licenciamento ambiental e, em evolução progressiva, para a garantia de um desenvolvimento econômico cada vez mais sustentável;

CONSIDERANDO a relevância do licenciamento ambiental como um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, introduzida por meio da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com objetivos voltados à proteção, à conservação e à recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a busca promovida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, principalmente a partir da edição da Lei Estadual nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017, para consolidação de procedimentos cada vez mais eficientes na caracterização, formalização, análise e conclusão dos processos administrativos de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de definição em ato administrativo pela SEMAR, dos documentos básicos que, em face de sua ausência junto à instrução processual, poderão ensejar a não tramitação do processo e seu arquivamento temporário, até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo corpo técnico do órgão licenciador, conforme determinada o §4º, Art. 4º, da Lei Estadual nº 6.947/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem os procedimentos específicos para a instrução dos pedidos de emissão das licenças ambientais, autorizações ambientais, dispensa de licenciamento e declaração de baixo impacto ambiental, observadas a natureza, características e peculiaridades dos empreendimentos e atividades e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação, conforme preconiza o Art. 7º, da Lei Estadual nº 6.947/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021, que estabelece, no âmbito desta Secretaria, os procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, definindo os documentos pertinentes, os prazos, o fluxo dos processos e demais informações relacionadas.

Art. 2º. A Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º....."

Parágrafo único. Os grupos, subgrupos, tipologias de atividades e seus respectivos códigos, além dos estudos ambientais, a que se refere esta IN são aqueles dispostos na Resolução CONSEMA nº 033, de 18 de junho de 2020, ou aquelas que vierem a sucedê-la."
"Art. 3º....."

IX - Prorrogação de Licença Prévia (PLP): prorroga a Licença Prévia (LP) com validade expirada, observando o prazo máximo da LP estabelecido pelo Art. 11, Inciso I, da Lei Estadual nº 6.947/2017, ou outras que vierem a sucedê-la;
X - Prorrogação de Licença de Instalação (LI): prorroga a Licença de Instalação (LI) com validade expirada, observando o prazo máximo da LI estabelecido pelo Art. 11, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.947/2017 ou outras que vierem a sucedê-la;

....."
"Art. 4º. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente, sendo enquadrado na atividade de maior classe.

....."
"Art. 17....."

....."
§2º. Quando se tratar de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual ou Autorização Ambiental, a Gerência de Licenciamento poderá decidir sobre o pedido em conjunto com a Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal (DLAF), ou encaminhar para análise técnica.

....."
"Art. 19....."

....."
§4º. A SEMAR priorizará a tramitação de processos de licenciamento ambiental de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, orientando-se pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência."

"Art. 27....."

....."
§1º. No caso de deferimento do pedido, a Licença, Declaração ou Autorização será emitida por esta Secretaria e assinada pela Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal (DLAF) e pela Superintendência de Meio Ambiente (SMA).

....."
"Art. 28....."

....."
§1º. O recurso será julgado pela(o) titular da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR, podendo ser submetido à análise técnica e, não sendo acatado, o requerimento será indeferido em definitivo.

....."
"Art. 33. A SEMAR, por meio da Gerência de Licenciamento, da Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal ou da Superintendência de Meio Ambiente, poderá prescindir à emissão de Parecer Técnico nos casos previstos nos Incisos de I ao VII deste artigo:

- I - retificação de autorização, declaração ou licença;
- II - atualização/retificação de dados não técnicos;
- III - mudança de titularidade para alteração da responsabilidade ambiental;
- IV - inclusão ou exclusão de veículos e/ou condutores em atividade de transporte;
- V - complementações de documentos ao processo de licenciamento, exigidos em pareceres técnicos anteriores;
- VI - prorrogação de prazo de condicionantes.
- VII - Prorrogação de Licença Prévia, Prorrogação de Licença de Instalação e Autorização Ambiental"

"Art. 38. Quando se tratar de empreendimentos sujeitos ao EIA-RIMA, para efeito do cálculo da Compensação Ambiental (CA), de que trata o art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 e o art. 81 da Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, será considerado o Grau de Impacto (GI) igual a 0,5% para todos os casos, até que a SEMAR edite norma específica regulamentando a metodologia de cálculo do GI, em conformidade com o art. 15, da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput, deverá constar como condicionante da Licença Prévia - LP - o dever de o empreendedor firmar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, título executivo extrajudicial, com discriminação das obrigações necessárias ao cumprimento da compensação ambiental, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a expedição da licença."

"Art. 41. Quando se tratar de empreendimentos sujeitos ao EIA-RIMA, a emissão da Licença de Instalação (LI) ficará condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental



(TCCA), em uma das modalidades previstas no Art. 4º, do Decreto Estadual 20.499, de 13 de janeiro de 2022.

§1º. Excepcionalmente, a SEMAR poderá expedir a LI sem a comprovação do cumprimento de que trata o caput, devendo constar como condicionante da LI o dever de cumprimento do TCCA, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das obras e/ou da atividade de supressão de vegetação nativa.

§2º. Para os casos previstos no parágrafo anterior, o detentor da licença deverá comunicar oficialmente à SEMAR a data de início das obras e/ou da atividade de supressão de vegetação nativa, sob pena, em caso contrário, de suspensão da licença, sem prejuízo de demais sanções administrativas cabíveis.

§3º. Após verificado o cumprimento parcial ou total do TCCA, a SEMAR expedirá Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, juntando uma via ao processo de licenciamento ambiental correspondente."

"Art. 44. Quando se tratar de atividades/empreendimentos sujeitos ao EIA-RIMA, a emissão da Licença de Operação ficará condicionada ao cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) correspondente.

§1º. Revogado

§2º. Revogado"

"Art. 46. São dispensadas do licenciamento ambiental estadual aquelas atividades enquadradas no Anexo I da Resolução CONSEMA nº 40/2021 como "não incidência", aquelas arroladas no Anexo V desta mesma Resolução, ou aquelas assim definidas por esta SEMAR, mediante Consulta Prévia.

....."

"Art. 52. A Licença de Operação de Regularização (LO-R) é o ato administrativo resultante do Licenciamento Ambiental Corretivo e deve ser requerida quando a atividade já estiver implantada sem a respectiva licença, emitida pelo órgão ambiental competente, ou quando houver mudança de competência do âmbito municipal para o estadual, nos casos de atividades que possuem licença de operação expedida por órgão ambiental municipal com validade expirada, conforme art. 148, desta IN.

§1º. Diante da análise do processo referido no caput, deverá o(a) auditor(a) fiscal ambiental responsável pela análise lavrar auto de infração para apuração de infração ambiental prevista no art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo da regularização ambiental da atividade, salvo para os casos em que a atividade tenha sido, comprovadamente, regularizada por órgão ambiental municipal, antes da solicitação da LO-R.

§4º. Para atividades enquadradas como Classes 04 a 07, a emissão da LO-R ficará condicionada ao cumprimento da compensação ambiental, observando o que dispõe o Decreto Estadual 20.499, de 13 de janeiro de 2022."

"Art. 54. O requerimento de Prorrogação de Licenças Prévia e de Instalação deverá ser instruído conforme o Anexo B, desta IN.

§1º A Prorrogação de Licença Prévia (PLP) deve ser requerida quando a atividade tem LP com prazo de validade próximo de expirar, mas não se finalizou a etapa de projeto/planejamento da atividade.

§2º A Prorrogação de Licença de Instalação (PLI) deve ser requerida quando o empreendedor, no período de vigência da licença inicial, não instalou a atividade licenciada, respeitando o prazo de validade previsto no Inciso II, art. 76, desta IN.

§3º. As prorrogações aludidas nos parágrafos anteriores dependerão, dentre outros, da verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença original e da avaliação quanto à permanência ou não das condições que lhe deram origem.

§4º. As prorrogações serão emitidas para a mesma atividade, sem alteração de suas características ou parâmetros, ou seja, com o mesmo teor da Licença original, alterando apenas a data de vencimento.

§5º. Caso haja alteração das características técnicas da atividade, poderá o empreendedor requerer a PLP ou PLI concomitantemente com o procedimento descrito nos arts. 58 e 59 desta IN.

§6º. As Licenças Prévia e de Instalação poderão ser prorrogadas, por uma só vez, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos no art. 76 desta IN."

"Art. 55....."

§7º. Quando constatado que o requerimento das renovações de LO ou de DBIA foi protocolado dentro do prazo estabelecido nos §§5º e 6º, respectivamente, a Gerência de Licenciamento Ambiental se manifestará por despacho atestando a prorrogação automática das licenças, até manifestação definitiva da SEMAR.

§8º. Para atividades sujeitas ao EIA-RIMA, em que não consta nos autos o comprovante de cumprimento de compensação ambiental, a RLO somente será emitida após o atendimento a esta exigência, na forma prevista no Decreto Estadual 20.499, de 13 de janeiro de 2022."

"Art. 76....."

§2º. Ao deferir o pedido de PLP e PLI tratados no Art. 54, a SEMAR emitirá as licenças com validade de modo a completar os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II, respectivamente.

....."

"Art. 78....."

§5º. Quando se tratar de barragens para fins de acumulação de água, deverão ser observados regulamentos específicos que tratem sobre o licenciamento ambiental dessas atividades.

I - Revogado.

II - Revogado

III - Revogado"

"Art. 79....."

§1º. A Autorização para Supressão Vegetal (ASV) deverá ser requerida por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO, cuja instrução processual obedecerá os ditames da IN SEMAR nº 005/2020, ou aquelas que vierem a sucedê-la.

§2º. A apresentação da LI, DBIA, AA ou DDLAE é condição necessária para a emissão de Autorização para Supressão Vegetal (ASV), no âmbito do SINAFLO, conforme IN - SEMAR nº 05/2020, ou aquelas que vierem a sucedê-la.

§8º. Caso o interessado protocole pedido de LI e DBIA concomitante com o pedido de ASV, o número do Recibo SINAFLO deverá ser informado no requerimento do processo de licenciamento ambiental, de modo que a Gerência de Licenciamento Ambiental e a Gerência de Desenvolvimento e Controle Florestal possam distribuir os respectivos processos ao(s) mesmo(s) auditor(es) para que as análises ocorram de forma simultânea."

"Art. 81....."

III - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - IN CRA

....."

"Art. 82. A concessão e a renovação de licenças e autorizações ambientais previstas no art. 3º da Lei nº 6.947, de 2017, quando relacionadas a atividade agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, geração de energia renovável ou outra similar que envolva a exploração do solo, ficarão condicionadas à apresentação, pelo interessado, da Certidão de Regularidade Dominial (CRD), nas hipóteses em que o imóvel rural objeto do pedido:

I- esteja localizado, total ou parcialmente, na região do Cerrado ou nas faixas de divisas estaduais;

II- sobreponha-se, total ou parcialmente, a território reivindicado por comunidades e povos tradicionais.



§2º. Os Títulos de Domínio emitidos com base na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, bem como os Termos de Reconhecimento de Domínio (TRD) decorrentes da Lei Complementar nº 244, de 11 de dezembro de 2019, equiparam-se, para fins de licenciamento, à Certidão de Regularidade Dominial (CRD).

§3º. A averbação do Título Definitivo de Domínio por Regularização Fundiária transmitido pelo Estado do Piauí, através do INTERPI, aos proprietários dos imóveis em suas respectivas Certidões de Registro dispensa a apresentação da CRD aludida no caput.

§4º. A SEMAR poderá expedir as licenças ambientais requeridas sem a apresentação da CRD, nas seguintes hipóteses:

a) mediante a apresentação de uma Certidão Provisória expedida pelo INTERPI, b) mediante a apresentação de protocolo de processo de regularização fundiária aberto no INTERPI, demonstrando o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias, sem que haja manifestação do INTEPI, para os casos de empreendimentos sujeitos ao enquadramento nas Classes 04 a 07;

c) mediante a apresentação de protocolo de processo de regularização fundiária aberto no INTERPI, demonstrando o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias, sem que haja manifestação do INTEPI, para os casos de empreendimentos sujeitos enquadrados nas Classes 01 e 03.

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior, a SEMAR expedirá as licenças ambientais constando como condicionante específica que o interessado deverá apresentar a CRD em um prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias.

§6º. O descumprimento da condicionante referida no §5º ensejará a suspensão da licença concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções administrativas cabíveis, na forma da lei.

§7º. Até que seja definido em regulamento especificando o limite da faixa de divisas estaduais, a SEMAR adotará o limite de 10 km (dez quilômetros)."

"Art. 83. É vedada a concessão de licenças e autorizações ambientais para exploração, por mero ocupante, de imóveis rurais ou terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, devendo a SEMAR instaurar, imediatamente, o competente processo para revogação, anulação ou cassação das expedidas a partir de 1º de outubro de 2014.

§ 1º As licenças ou autorizações ambientais concedidas antes de 1º de outubro de 2014 para exploração, a qualquer título, de terras devolutas estaduais, poderá ser mantida em vigor e/ou renovada, sob condição resolutiva, desde que:

I - tenha sido aberto, pelo INTERPI, o competente processo discriminatório;

II - o imóvel esteja sendo explorado diretamente pelo ocupante, por meio de cultura efetiva, consoante as normas da Lei nº 7.294/2019; e

III - o ocupante tenha requerido, junto ao INTERPI, a regularização de sua ocupação.

§ 2º A licença ou autorização ambiental concedida antes de 1º de outubro de 2014 para exploração a qualquer título, por mero ocupante, de imóvel rural registrado em nome do Estado do Piauí, de suas fundações ou autarquias, poderá ser mantida em vigor e/ou renovada sob condição resolutiva, desde que o ocupante:

I - explore diretamente o imóvel, por meio da prática de cultura efetiva, consoante as normas da Lei Estadual nº 7.294/2019; e

II - tenha requerido, junto ao INTERPI, a regularização de sua ocupação.

§ 3º Entende-se por mero ocupante o particular que não esteja legalmente na posse do imóvel público, na qualidade de concessionário, arrendatário, comodatário, locatário ou qualquer outra situação jurídica afim.

§4º. Para as renovações das licenças de operação da forma prevista nos §§1º e 2º, o interessado deverá juntar aos autos do processo de licenciamento ambiental os comprovantes de protocolos dos processos de regularização, abertos junto ao INTERPI.

"Art. 83-A. Nos processos de licenciamento ambiental em que se verifique o atendimento ao que preconizava o Decreto Estadual nº 11.110, de 25 de agosto de 2003, antes da vigência do Decreto Estadual nº 19.490, de 02 de março de 2021, será prescindida a apresentação da CRD."

"Art. 84. Deverá constar a manifestação do IPHAN nos processos de licenciamento ambiental ordinário conduzidos pela SEMAR, quando na ADA ou na AID sugerida da atividade ou do empreendimento existir intervenção em bens culturais acautelados em âmbito federal, considerando o disposto no inciso I, §6º, Art. 10, desta IN.

§1º. Para os casos previstos no caput, o interessado deverá requerer junto ao IPHAN o nível de classificação da atividade, conforme regulamentação específica editada pelo órgão.

§2º. Com base no nível de classificação definido pelo IPHAN, a SEMAR poderá requerer documentos específicos expedidos pelo órgão ao longo do curso do processo de licenciamento ambiental.

§3º. As informações quanto à existência ou não de bens culturais acautelados em âmbito federal na ADA ou na AID sugerida da atividade ou do empreendimento deverão constar no estudo ambiental, oportunidade em que a SEMAR avaliará a necessidade de envolvimento do IPHAN no processo de licenciamento ambiental, observando o disposto nesta IN.

§4º. A manifestação do IPHAN não vincula a decisão da SEMAR quanto à decisão de emissão das licenças ambientais."

"Art. 85. Para os casos em que a atividade seja classificada como Nível I ou II, conforme critérios definidos pela IN IPHAN nº 001/2015, ou outra que vier a sucedê-la, a manifestação conclusiva do IPHAN deverá ser apresentada na fase de LI"

"Art. 86. Para os empreendimentos classificados como Nível III, conforme critérios definidos pela IN IPHAN nº 001/2015, ou outra que vier a sucedê-la, deverá o empreendedor:

....."
"Art. 87. Para os empreendimentos classificados como Nível IV, conforme critérios definidos pela IN IPHAN nº 001/2015, ou outra que vier a sucedê-la, deverá o empreendedor:
....."

"Subseção III - Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA"

"Art. 89. Deverá constar a manifestação do INCRA, nos processos de licenciamento ambiental ordinário conduzidos pela SEMAR, quando a atividade intervier em território quilombola, considerando o disposto no inciso III, §6º, Art. 10, desta IN.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput, deverá o empreendedor, conforme Instrução Normativa do INCRA nº 111, de 22 de dezembro de 2021, ou outra que vier a sucedê-la:

I - Na fase de Licença Prévia, apresentar manifestação conclusiva do INCRA em relação ao Estudo do Componente Quilombola - ECQ;

II - Na fase de Licença de Instalação, apresentar manifestação conclusiva do INCRA acerca de programas específicos expressos no Projeto Básico Ambiental Quilombola - PBAQ ou documento equivalente definidor do conjunto de ações, projetos e medidas de prevenção, mitigação, controle e compensação socioambiental;

III - Na fase de Licença de Operação, apresentar manifestação conclusiva do INCRA acerca do cumprimento das condicionantes das licenças expedidas anteriormente e do Relatório de Execução Final - REF do PBAQ.

Parágrafo único. A manifestação do INCRA não vincula a decisão da SEMAR quanto à decisão de emissão das licenças ambientais."

"Art. 90. Caso o INCRA não se manifeste conclusivamente nos prazos de até 90 (noventa) dias, no caso de atividades enquadradas como Classe 04 a 07, e de até 30 (trinta) dias, para aquelas Classe 02 e 03, contado da data de recebimento da solicitação, a SEMAR poderá emitir a Licença Prévia.

§1º. Para emissão da LP da forma indicada no caput, deverá o interessado juntar ao processo de licenciamento o protocolo do pedido de manifestação junto ao INCRA.

§2º. A SEMAR não emitirá a LI sem constar nos autos a manifestação conclusiva do INCRA acerca da emissão da LP e LI.



§3º. Em face da manifestação do INCRA, a qualquer tempo, a SEMAR poderá proceder com a revisão da LP expedida, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas cabíveis em desfavor do empreendedor."

"Art. 95. O licenciamento de atividades enquadradas em Classe 04 a 07 que intervier em Unidade de Conservação (UC) em que o órgão gestor é a SEMAR, considerando o disposto no inciso IV, §6º, Art. 10, desta IN, envolverá a participação da Diretoria de Conservação da Biodiversidade - DCBio desta Secretaria.

§1º. A participação aludida no caput deverá ser solicitada pela Gerência de Licenciamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do processo.

§2º. Recebida a solicitação de que trata o parágrafo anterior, a DCBio encaminhará o EIA/RIMA à auditoria técnica vinculada nesse setor para emissão de parecer técnico.

§3º. O parecer técnico referido no §2º, deverá contemplar, minimamente, os seguintes aspectos:

- I - Identificar cada impacto previsto nos estudos que afete a unidade de conservação;
 - II - Para cada impacto identificado, avaliar as medidas mitigadoras sugeridas nos estudos, justificando decisão sobre sua eventual incorporação ou justificando nova condição;
 - III - Caso se identifique impactos ambientais decorrentes da atividade/empreendimento, que não estejam contemplados nos estudos, mas que afetem a unidade de conservação, descrevê-los e propor medidas mitigadoras a serem incorporadas na LP.
- §4º. Com base em parecer técnico, a DCBio deverá se manifestar:

- I - pela emissão da LP;
- II - pela exigência de estudos complementares;
- III - pela incompatibilidade da alternativa apresentada para o empreendimento com os objetivos da UC, observando as diretrizes do Plano de Manejo da Unidade ou do ato de criação, no caso da inexistência do Plano de Manejo;
- IV - pelo indeferimento da solicitação.

§5º. Caso a DCBio não se manifeste em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da solicitação, a Licença Prévia poderá ser emitida, sem prejuízo de posterior revisão, diante da manifestação do setor.

§6º. Caso a DCBio se manifeste pela exigência de estudos complementares, a contagem do prazo referido no parágrafo anterior será interrompida desde a data do envio da comunicação da necessidade de estudos complementares ao interessado, até o recebimento desses estudos.

§7º. Na hipótese de manifestação de indeferimento da autorização pela DCBio, a SEMAR comunicará ao empreendedor sobre o fato, o qual poderá requerer a revisão da decisão, de forma fundamentada, do contrário, a SEMAR procederá conforme o disposto nos §§3º e 4º, art.93, desta IN.

§8º. Nos casos em forem sugeridas condicionantes pela DCBio, estas deverão ser incorporadas na Licença Prévia, se esta vier a ser expedida pela SEMAR."

"Art. 95-A. Para os empreendimentos enquadrados nas Classes 01 a 03, a auditoria técnica responsável pela análise dos processos de licenciamento ambiental deverá observar a compatibilidade da atividade com o plano de manejo da UC afetada, caso exista, indicando eventuais medidas compensatórias que deverão ser aplicadas em favor da UC.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput, a Gerência de Licenciamento Ambiental dará ciência à Diretoria de Conservação da Biodiversidade acerca do licenciamento ambiental em curso na SEMAR."

"Art. 113. A exploração de jazidas e caixas de empréstimos, bem como de deposição de expurgo em bota-foras serão contempladas pelas

licenças ambientais eventualmente emitidas em favor de atividades lineares, desde que situadas dentro da sua faixa de domínio, devendo constar nos estudos e projetos apresentados no licenciamento ambiental, todas as informações pertinentes acerca daquelas atividades acessórias.

....."

"Art. 114. Para instrução do processo de licenciamento ambiental de atividades lineares, será prescindida a apresentação de documentação fundiária dos imóveis afetados pelo traçado das estruturas."

"Art. 119. Caso o requerente de DBIA em favor da ERB seja o responsável apenas pela construção da sua infraestrutura de suporte, tal informação deverá ser expressa no requerimento apresentado e/ou no estudo ambiental.

....."

§3º. Revogado

§4º. Revogado

§5º. Revogado"

"Art. 119-A. A operação das Estações Radiobase (ERB), propriamente ditas, também serão objetos de licenciamento ambiental simplificado, passíveis de emissão de DBIA, sendo igualmente enquadradas no Código D6-0010, Anexo I, da Resolução CONSEMA nº 040/2021.

§1º. Para os casos previstos no caput, além dos documentos constantes do Anexo B desta IN, o requerente deverá apresentar a DBIA, ou outra licença ambiental, referente à construção da infraestrutura da ERB.

§2º. No caso de inexistência da DBIA referente à construção, aludida do parágrafo anterior, o responsável pela operação da ERB também se responsabilizará ambientalmente pela construção da infraestrutura, devendo isso ser expresso na DBIA eventualmente emitida."

"Art. 135. Cabe à Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal, através da Coordenação de Licenciamento Ambiental e Coordenação de Cadastros e Controle Ambiental, o acompanhamento da execução das medidas mitigadoras/compensatórias, dos Planos, Programas e Projetos propostos nos estudos ambientais e do cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais.

§1º. Revogado

§2º. Revogado"

"Art. 136. Revogado."

"Art. 137. Revogado."

"Art.138. Revogado."

"Art. 148. Na hipótese de ainda não se ter repassado os processos cuja competência para o licenciamento migrou da esfera municipal para a estadual em decorrência da edição da Resolução CONSEMA nº 040/2021, e venha o empreendedor requerer a continuidade do licenciamento neste órgão estadual, a SEMAR adotará os seguintes procedimentos:

Parágrafo único. Revogado.

....."

Art. 3º. Os arts. 154 e 155 da Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021 passa a vigorar renumerados como arts.158 e 159.

Art. 4º. A Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 154. Na análise geolocacional das atividades que se sobrepõem na área indicada no Mapa de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), deverá ser observado obrigatoriamente o mapa de vegetação instituído pelo IBGE, com escala de 1:250.000, conforme Nota constante do mapa de aplicação da referida lei"

"Art. 155. Para o requerimento de LO de postos de combustíveis, não será exigido Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), devendo a apresentação desse documento ser exigida como condicionante específica."



"Art. 156. Para o requerimento de LO de atividade do grupo "Mineração", não será exigido documento que comprove o licenciamento de lavra expedido pela Agência Nacional de Mineração (ANM), quando for o caso, devendo a apresentação desse documento ser exigida como condicionante específica."

"Art. 157. Para os casos em que se julgar necessária a apresentação do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, a SEMAR estabelecerá sua apresentação como condição específica da LO."

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 399

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3095, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.014024/2022-21;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

WISLAN CESAR SANTOS SILVA, CPF nº 030.302.943-90, Matrícula nº 280521-9, como Gestor de Contratos e LUDSON FERREIRA SOARES, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como Fiscal de Contratos, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, do:

- Contrato nº 62/2022 (ID 4587541), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 14.779.196/0001-79;

- Contrato nº 64/2022 (ID 4587607), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.369.348/0001-77;

- Contrato nº 65/2022 (ID 4587684), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49;

- Contrato nº 66/2022 (ID 4587761), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.079.667/0001-50;

- Contrato nº 67/2022 (ID 4587790), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95;

Of. 3869

Portaria Nº 2579, de 27 de maio de 2022

Ementa: Define a implantação do Programa de Formação, Atualização Profissional e Apoio Continuado - Registro e Processamento da Produção Assistencial - Faturamento SUS e suas plataformas tecnológicas atreladas para qualificar o registro da informação assistencial e o registro da produção assistencial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 200, inciso III, estabelece que compete ao Sistema Único de Saúde "ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde";

CONSIDERANDO que, no âmbito federal, a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 3º, inciso III, estabelece que a capacitação do pessoal da saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) é considerada para efeito de apuração da aplicação dos recursos mínimos em saúde, portanto, faz parte do grupo de despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que as informações epidemiológicas são obtidas, sobretudo, pela qualidade da informação assistencial e o completo registro da produção assistencial realizado nos sistemas de captação de dados do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 294, da Seção II, do Capítulo III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, estabelece a "obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Conjunto Mínimo de Dados (CMD)";

CONSIDERANDO que os estabelecimentos de saúde sob gestão do Estado devem, de forma continuada, buscar a qualificação da informação assistencial e, mensalmente, realizar os registros assistenciais nos sistemas de captação de dados do Ministério da Saúde para cumprimento, inclusive, das disposições trazidas na Portaria citada no item imediatamente anterior;



CONSIDERANDO que, após análise de relatórios gerenciais, foram comprovados altos índices de rejeições das contas hospitalares dos hospitais públicos do Estado do Piauí, ocasionados por falhas técnicas nos registros da produção assistencial;

CONSIDERANDO que, quando analisamos a realidade dos hospitais estaduais do Piauí, podemos perceber, em resumo, as seguintes dificuldades em relação ao tema Registro e Processamento da Produção Assistencial:

- a. Rejeições/glosas nas contas hospitalares;
- b. Falhas recorrentes quanto à inclusão de procedimentos para faturamento;
- c. Valor médio da AIH abaixo da realidade produzida (atendimentos assistenciais realizados);
- d. Dificuldade de comprovação dos serviços prestados aos usuários do SUS para o Ministério da Saúde, devido, principalmente, ao registro da produção assistencial inconsistente ou sem a indicação de todos os procedimentos realizados durante o atendimento dos pacientes;
- e. Dificuldade de treinar/capacitar todos os profissionais participantes do processo de registro da produção assistencial de forma continuada;
- f. Dificuldade para registro histórico a fim de elevar o teto de faturamento SUS nos hospitais.

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Saúde do Piauí, quadriênio 2020-2023:

1. Na sua perspectiva de GESTÃO, apresenta como alguns de seus objetivos:
 - a. Fortalecer e aprimorar o processo de planejamento, de gestão, de informação e de comunicação no âmbito do SUS;
 - b. Fortalecer a Política de Gestão do trabalho e Educação em Saúde no âmbito do SUS.
2. Confirma, nas DIRETRIZES SETORIAIS ESPECÍFICAS - PES, a necessidade de Formação, pois destacam os seguintes objetivos:
 - a. Fortalecer a Educação Permanente em Saúde, respeitando o quadrilátero: gestão, ensino, serviço e controle social;
 - b. Qualificar a Assistência à Saúde e a Gestão Hospitalar dos Estabelecimentos de Atenção à Saúde (pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde - RAS), implementando os Planos de Educação Permanente.

CONSIDERANDO que está comprovada a necessidade de qualificar de forma continuada os profissionais que participam direta e indiretamente do processo de Registro e Processamento da Produção Assistencial;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DO CONHECIMENTO E DO SABER FAZER (ICSF), por ser uma empresa especializada em capacitação, com foco no Registro da Informação Assistencial e no Registro da Produção Assistencial, foi contratado pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí para realização do Programa de Formação, Atualização Profissional e Apoio Continuado (Programa de Capacitação);

CONSIDERANDO que o Programa de Capacitação está alicerçado em duas bases importantes:

- a. Registro da Informação Assistencial;
- b. Registro da Produção Assistencial.

CONSIDERANDO que o Registro da Informação Assistencial corresponde a todas as informações vinculadas ao atendimento do paciente (que é o usuário do SUS), que devem ser registradas nos documentos que compõem o Prontuário, e o Registro da Produção Assistencial corresponde a todas as informações vinculadas ao atendimento do paciente, também chamadas de procedimentos, que deverão ser codificadas e inseridas nos sistemas de captação de dados do Ministério da Saúde. Portanto, esses dois registros estão interligados, e a qualidade do Registro da Produção Assistencial depende, em primeiro lugar, da qualidade do Registro da Informação Assistencial;

CONSIDERANDO que a qualidade do Registro da Informação Assistencial e do Registro da Produção Assistencial proporcionalam:

- a. Disponibilização de informações fidedignas para o Ministério da Saúde;
- b. Comprovação dos atendimentos realizados aos pacientes;
- c. Aumento do faturamento hospitalar;
- d. Redução das rejeições nas contas do estabelecimento de saúde;
- e. Contribuição para a sustentabilidade econômico-financeira do estabelecimento de saúde;
- f. Maior segurança jurídica para o estabelecimento de saúde;
- g. Segurança técnica e jurídica para os profissionais de saúde;
- h. Maior segurança para o paciente.

CONSIDERANDO que, nesta primeira fase, foram selecionados alguns hospitais estaduais para participação no Programa de Capacitação; CONSIDERANDO que o Programa de Formação, Atualização Profissional e Apoio Continuado possui a seguinte abrangência:

- a. Formação e Atualização Profissional;
- b. Apoio Continuado;
- c. Plataformas Tecnológicas Integradas;
- d. Plataformas Tecnológicas Adicionais.

CONSIDERANDO, por fim, a importância do Programa de Capacitação para a gestão do SUS no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que todos os profissionais (servidores públicos, terceirizados, temporários, residentes etc.) que atuam nos



hospitais estaduais e participam direta e indiretamente do registro da informação assistencial e do registro da produção assistencial deverão, obrigatoriamente, participar do Programa de Formação, Atualização Profissional e Apoio Continuado - Registro e Processamento da Produção Assistencial.

Art. 2º - Os hospitais selecionados para participação no Programa de Capacitação, nesta primeira fase, são:

1. HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, PARNAÍBA/PI;
2. HOSPITAL REGIONAL CAMPO MAIOR, CAMPO MAIOR/PI;
3. HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, ESPERANTINA/PI;
4. HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, TERESINA/PI;
5. HOSPITAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, CORRENTE/PI;
6. HOSPITAL REG CHAGAS RODRIGUES, PIRIPIRI/PI;
7. HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES, FLORIANO/PI;
8. HOSPITAL REG DE BOM JESUS, BOM JESUS/PI;
9. HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, BARRAS/PI;
10. HOSPITAL LOCAL DE LUZILANDIA, LUZILANDIA/PI;
11. HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, TERESINA/PI;
12. MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, TERESINA/PI.

Art. 3º - O detalhamento da abrangência do Programa de Capacitação está disponível no endereço eletrônico www.icsf.com.br.

Art. 4º - O início do Programa de Capacitação ocorrerá a partir da vigência do contrato entre o ICSF e a SESAPI.

Art. 5º - A Diretoria de cada unidade hospitalar será prontamente comunicada, simultaneamente, pela Diretoria de Unidade de Administração (DUAD) e Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH) sobre as etapas que deverão ser cumpridas para a execução integral do Programa de Capacitação.

Art. 6º - Cada módulo do Programa de Capacitação avaliará os conhecimentos dos participantes. Os profissionais aprovados receberão um Certificado de Conclusão de Curso, conforme modelo destacado no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA/PI, 27 de maio de 2022.

Antonio Nérís Machado Junior
Secretário de Estado de Saúde
Of. 3910

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 442/GS/2022

Teresina, 28 de junho de 2022

Designa a Comissão de Fiscais dos Contratos Administrativos nº (s) 08/SSP-PI/2022, 09/SSP-PI/2022, 010/SSP-PI/2022, 011/SSP-PI/2022, 012/SSP-PI/2022, 013/SSP-PI/2022 e 014/SSP-PI/2022 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 188/2022 de 03/03/2022.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscais para os Contratos Administrativos nº 08/SSP-PI/2022 – COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES – EIRELI; 09/SSP-PI/2022 – INASEG INDÚSTRIA NACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; 010/SSP-PI/2022 – PROMEAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; 011/SSP-PI/2022 – ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA; 012/SSP-PI/2022 – CHARLIE EQUIPAMENTOS EIRELI; 013/SSP-PI/2022 – MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO – ME; 014/SSP-PI/2022 – ARBJI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E COMPONENTES – EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para a FEISP – Força Estadual Integrada de Segurança Pública, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

1. DPC LUCIANO ALCÂNTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF Nº 010.826.923-01
2. JEAN SÉRGIO GOMES MELO, CPF Nº 680.378.303-06
3. HAMILTON LEMOS E SILVA, CPF Nº 863.320.154-20

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 018

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES****PORTARIA SUPARC Nº 24/2022**

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato de Concessão do Hotel Serra da Capivara.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato de Concessão do Hotel Serra da Capivara, que trata da concessão, para reforma, ampliação, modernização, exploração, operação cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 04 (quatro) membros dos seguintes órgãos:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

Servidor (a): Xangai Costa Batista de Oliveira, matrícula: 342876-1
Servidor (a): Gabriela Moura Luz Marques, matrícula: 352587-2

II. Pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, denominado Poder Concedente:

Servidor (a): Felipe Brito Helal, matrícula: 354984-4
Servidor (a): Carina Thomaz Câmara, matrícula: 359941-8

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade
Superintendente de Parceria e Concessões do
Estado do Piauí - SUPARC

Of. 232**PORTARIA SUPARC Nº 25/2022**

Substituição de Membros da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 - ATI/SUPARC - SPE PIAUÍ CONECTADO.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, pela servidora Gabriela Moura Luz Marques, matrícula 352587-2, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 - ATI/SUPARC - SPE PIAUÍ CONECTADO, instituído pela Portaria SUPARC nº 22/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 231**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 3095, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.014024/2022-21;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

WISLAN CESAR SANTOS SILVA, CPF nº 030.302.943-90, Matrícula nº 280521-9, como Gestor de Contratos e LUDSON FERREIRA SOARES, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como Fiscal de Contratos, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, do:

• Contrato nº 62/2022 (ID 4587541), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 14.779.196/0001-79;

• Contrato nº 64/2022 (ID 4587607), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.369.348/0001-77;

• Contrato nº 65/2022 (ID 4587684), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49;

• Contrato nº 66/2022 (ID 4587761), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.079.667/0001-50;

• Contrato nº 67/2022 (ID 4587790), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95;

- Contrato nº 70/2022 (ID 4587829), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ sob o nº 20.489.064/0001-05;
- Contrato nº 74/2022 (ID 4587890), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 31.030.858.0001/22;
- Contrato nº 75/2022 (ID 4587989), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob o nº 35.186.943/0001-35;
- Contrato nº 76/2022 (ID 4588133), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 05.268.490/0001-25;
- Contrato nº 77/2022 (ID 4588169), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23;
- Contrato nº 78/2022 (ID 4588204), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46;
- Contrato nº 79/2022 (ID 4588236), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75;
- Contrato nº 80/2022 (ID 4588259), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 21.681.352/0001-57;
- Contrato nº 81/2022 (ID 4588302), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53;
- Contrato nº 82/2022 (ID 4588343), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa TCE TORRES EIRELI, CNPJ sob o nº 20.626.083/0001-36;
- Contrato nº 83/2022 (ID 4588366), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 28 DE JUNHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3818

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3165, de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **Maria da Cruz Cabral de Brito Rego**, Professor SE-I, Matrícula funcional nº 233004-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto publicado no DOE/PI nº 93, de 16 de maio de 2022, página 4, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3967

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA 152/2022 – GAB Teresina de 29 junho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº 16/2022, processo administrativo nº AA.152.1.000397/21-02 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, I Matrícula: 353437-5, Engenheiro, CREA 1916343600, para fiscalizar o cumprimento do termo de convênio nº 16/2022, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e ANA LEIDE ALVES COELHO MATA, Coordenadora Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de São João da Serra, CNPJ Nº 06.554.331/0001-50, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 888



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 181/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 172/2022 referente a Contratação artística musical para a realização do Arraia de São Pedro do Município de São Julião-PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 172/2022 referente Contratação artística musical para a realização do Arraia de São Pedro do Município de São Julião-PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 182/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 173/2022 referente a Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA DUDU NOGUEIRA para os Festejos no município de Coronel José Dias- PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor contrato nº 173/2022 referente Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA DUDU NOGUEIRA para os Festejos no município de Coronel José Dias- PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 757

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 124, de 28 de junho de 2022

DESIGNA Fiscal de Contratos no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CASSIO RIBEIRO**, matrícula nº 342298-4, como fiscal, e a suplente **MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA**, matrícula 341819-7, para atender e fiscalizar a ordem de fornecimento, corresponde a aquisição de Água Mineral para a Secretaria de Agricultura Familiar – SAF.

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data da ordem de fornecimento

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

Portaria Nº 125, de 28 de junho de 2022

DESIGNA Fiscal de Contratos no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA BRITO**, matrícula 005793-2, como fiscal, e o suplente **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA VERAS**, matrícula 006213-8, para atender e fiscalizar a ordem de fornecimento, corresponde a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Agricultura Familiar – SAF

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data da ordem de fornecimento

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar



Portaria Nº 126, de 28 de junho de 2022

DESIGNA Fiscal de Contratos no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA.

A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA BRITO**, matrícula 005793-2, como fiscal, e o suplente **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DIAS**, matrícula 006213-8, para atender e fiscalizar a ordem de fornecimento, corresponde a aquisição de bonês e camisas para a Secretaria de Agricultura Familiar – SAF

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data da ordem de fornecimento

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar
Of. 972

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE / 127 / 2022

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência nº. 006/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência nº. 006/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Sede / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmentos I e III; Fósforo a Boca da Serra; Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento I e Lagoa Grande / Baixão do Mel), com 6,588 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 128 / 2022

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência nº. 007/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência nº. 007/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Bairro Alto Braz / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmento II), com 14,065 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 129 / 2022

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência nº. 008/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência nº. 008/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos serviços de Recuperação de Estrada vicinal em Jurema - PI, trechos: (Lagoa das Cabras / Lagoa da Roça e Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento II), com 17,600 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 256

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº: 91/2022
DATA: 28 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 41/2022, celebrado com a **LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL – LFF**, Processo Administrativo 00337.000565/2022-17.

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
41/2022	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL – LFF CNPJ Nº 05.520.671/0001-05	CAMPEONATO FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 41/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 41/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou futuras, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 944

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL PIAUÍ**

PORTARIA SEDEC Nº 065/2022 Teresina (PI), 29 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 055/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA**, CNPJ 43.767.270/0001-35, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000182/2022-93, Ref. À CARTA CONVITE Nº 0010/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 055/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.975,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA LOCALIDADE 13 DE ABRIL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 249

PORTARIA SEDEC Nº 071/2022 Teresina (PI), 20 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 061/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000010/2022-10, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 061/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (5.810,70M²).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **AURELIO SARAIVA DE SÁ – CREA Nº 10.465-PI.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 262



PORTARIA SEDEC Nº 073/2022 Teresina (PI), 29 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 064/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 43.767.270/0001-35**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.001307/2021-11, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 064/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (5.205M²) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, NAS LOCALIDADES VILA TETEUS 1 E VILA TETEUS 2.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES – MATRICULA Nº 365575-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 135, de 28 de junho de 2022

Nomeação de fiscais do Contrato nº 05/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, Empresa B. LIMA DA SILVA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 005/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, Empresa B. LIMA DA SILVA, com CNPJ - nº 06.167.080/1000-50, os servidores: Nilmar Pinheiro da Silva Moraes CPF nº 027.015.803-07 e, Lis Andrade Melo CPF nº 546.601.146-00, como titular e suplente respectivamente para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender as necessidades de rotina administrativa dessa Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder a fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento, em 28/06/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ-AGRESPI-PI

Portaria Nº 1, de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da AGRESPI

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001, de 18 de abril de 2018, que estabelece o Regime interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e discernir a Comissão permanente de Licitação, da AGRESPI, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogados o seguinte ato normativo vigente inferior a decreto:

I - Portaria interna nº 006, de 10 de agosto de 2021 que dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação da Agrespi;

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos de licitação, e de outorga para a execução dos serviços de competência da Agência Reguladora de Serviços do Piauí.

§1º A Comissão Permanente de que trata esta Portaria será composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente e um Membro ordinário, tendo ainda um Membro Suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.

Diário Oficial

34



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

§2º O Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.

§3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração.

Art.3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Analisar os processos de licitação em tramite;

II - propor novos editais de dispensa de licitação, ou ainda licitações na modalidade concorrência, para a execução dos serviços desde que autorizados pela autoridade competente;

III - receber em sessão pública, nos termos previsto em lei, os invólucros de documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preço pela outorga;

IV - deliberar sobre a documentação de habilitação dos concorrentes;

VI - convocar os participantes para a sessão pública de abertura das propostas técnicas e das propostas de preço pela outorga;

VII - julgar as propostas técnicas e as propostas de preço pela outorga, declarando a ordem de classificação dos licitantes, bem como a entidade vencedora do certame;

VIII - realizar todas as diligências necessárias, até a homologação do certame, bem como solucionar questões afetas à licitação, inclusive instruindo autos com vistas à aplicação de sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, pela autoridade competente, ainda que já tenha ocorrido a homologação da concorrência, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - aplicar sanções administrativas às entidades que fraudarem o processo licitatório por conluio e que tenham repercussão após a homologação do certame, de acordo com o art. 87, da Lei 8.666/93.

XI - deliberar sobre os atos praticados pelas Comissões de Assessoramento Técnico;

XII - não conhecer da manifestação e do recurso quando interposto fora do prazo, e por quem não tenha legitimidade, ou após exaurida a esfera administrativa, hipótese em que a petição será juntada aos autos para análise e decisão pelo não conhecimento de manifestação pela parte interessada.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, podendo mesmos serem reconduzidos aos seus devidos postos de acordo com o interesse da administração.

Art. 5º Delegando-se a seguinte composição da Comissão Permanente de Licitação:

I – Presidente da Comissão: Kleber Lopes de Cerqueira Júnior

II – Vice-presidente: : Juçandra Maria Urtiga de Sá

III – Membro: Francisco Antonio de Sousa Araújo

IV- Suplente: Quirino Nunes Filho

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Teresina, 31 de maio de 2022.

SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
Diretor Geral da AGRESPI
Of. 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1256/2022

Nomeação de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 199 e 200/2022, e as Ordens de Serviços nº 17 e 19/2022 referentes ao Pregão Eletrônico nº 30/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos nº 199 e 200/2022 e as Ordens de Serviços nº 17 e 19/2022, celebrados entre a SEDUC e as empresas FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, GANDAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA, CNPJ Nº 28.273.249/0001-90, ANOVA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, SALVIMED SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.913.899/0001-02, BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ: 28.345.933/0001-30, ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 03.816.134/0001-73, COMERCIAL MONTANNA LTDA, CNPJ Nº 39.528.472/0001-57, que trata da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), insumos e testes rápidos COVID-19, imprescindíveis para utilização no retorno dos estágios presenciais dos Cursos Técnicos Profissionalizantes ofertados pela Rede de Educação Técnica Profissional do Estado do Piauí no bojo do Pregão Eletrônico nº 30/2021.

Nome	Matrícula	CPF	Função	Telefone	E-mail
Samira Maria de Carvalho Leite	812014-5	016.845.633-80	Gestora de Contrato	(86) 99954-4604	samiraleite@seduc.pi.gov.br
Neusenildes Sena de Oliveira Chaves	358722-3	011.797.743-88	Fiscal de Contrato	(86) 99990-2326	neusenildeschaves@seduc.pi.gov.br
Rodrigo Mendes de Carvalho	824038-8	791.504.463-04	Fiscal de Contrato	(86) 99840-4508	rodrigocarvalho@seduc.pi.gov.br
Tássio Henrique Rodrigues Roldão e Silva	805868-7	025.462.163-50	Fiscal de Contrato	(89) 99420-8074	tassiosilva@seduc.pi.gov.br

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 415

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 009/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Mireille Pires Lima Andrade Melo;

CREDORA: A empresa R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) CONSULPLAN CNPJ:03.423.579/0001-93, com endereço na Rua: CICERO PORTELA,493,CENTRO,VALENÇA DO PIAUI-PI, neste ato representado por GEOVAN DA SILVA VIEIRA as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor responsável desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de serviços contábeis, resultando no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de janeiro de 2021 a agosto de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irratável, não implicando, de modo algum, renovação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor Administrativo/Financeiro, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 15 de Maio de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR
Mireille Pires Lima Andrade Melo
Diretora Geral

CONSULPLAN
GEOVAN DA SILVA VIEIRA
TITULAR PROPRIETÁRIO

Of. 670

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.002046/2022-72

Contrato nº 013/2021/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 013/2021/DPE/PI pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 08/07/2022, vigorando, portanto, até 07/07/2023.

Valor mensal e total do contrato: O valor mensal do Contrato está orçado em R\$ 30.091,00 (trinta mil e noventa e um reais), e valor total por 12 (doze) meses de R\$ 361.092,00 (trezentos e sessenta e um mil e noventa e dois reais).

Fonte Recursos: Natureza 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE-PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023

Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E JOSÉ CAETANO BARBOSA TORRES NETO

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI.

Of. 48

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - CLC/DPE/PI CÓDIGO UASG 453705

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, através de sua Pregoeira, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/22/DPE/PI, Processo SEI nº 00303.001037/2022-64, com sessão realizada em 21/06/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos atendimento das necessidades da DPE/PI, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que todas as empresas participantes do certame não atenderam ao disposto do Edital, quanto as especificações técnicas. INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE/PI
Portaria GDPG nº 379/2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 49

**GOVERNO DE ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Reconhecimento da Dívida nº 004/2022-SEID**

Número do Processo SEI	00314.000053/2022-19
Devedor	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ	33.000.118/0001-79
Objeto	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NA SECRETARIA
Valor da Dívida	R\$ 934,14
Data da Dívida	Nov/Dez/2021 e Jan/2022
Representante SEID	MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA
Representante da Empresa	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA

Of. 101**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA****RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar matérias publicadas no D.O.E. nº 122 de 27/06/2022, página 47, em que os correto são: "AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 - CPL, Processo Administrativo SEI Nº 00010.0000440/2022-61 e AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - CPL, Processo Administrativo SEI Nº 00314.00027/2022-82", Publique-se.

Teresina, 28 de junho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 855**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo de Sindicância nº AA.902.1.000300/22-03**

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, 385, Centro, Luis Correia - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme comprovam apurações

realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, situado no endereço Rua Merval Neres, 3065, bairro Dirceu, Parnaíba-PI, resultando no valor total de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de abril de 2022, conforme processo de sindicância nº AA.902.1.000300/22-03.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigora imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de maio de 2022.

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior
Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo de Sindicância nº AA.902.1.000429/22-79**

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa S. GOMES ARAUJO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.754.748/0001-48, com sede à Rua Radialista Raimundo Reis, nº 08 A, bairro Dirceu Arcoverde CEP nº 64.211-130, Parnaíba PI, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Canto Cunha.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 44.363,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (PÃES, BOLOS E PEIXES), resultando no valor total de R\$ 44.363,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de abril/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das dos recibos de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 28 de maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

S.GOMESARAUJO EIRELIME

Rodrigo Canto Cunha
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000497/22-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, 385, Centro, Luis Correia - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, situado no endereço Rua Merval Neres, 3065, bairro Dirceu, Parnaíba PI resultando no valor total de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de maio de 2022, conforme processo de sindicância nº AA.902.1.000497/22-57.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 20 de junho de 2022.

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior
Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº . AA.902.1.000426/22-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 13.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa GE HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 25.456.112/0001-82, com endereço na Rua Engenheiro Baleeiro, n.º 139, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. Ricardo Mascarenhas Mendonça Diniz.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.395,66 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL



DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude do fornecimento de material médico hospitalar utilizados em procedimentos de Neurocirurgia, Bucomaxilo e OPM Comuns, resultando no valor total de R\$ 10.395,66 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de Abril de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigora imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirúrgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 14 de Junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA GE HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ
Sócio-Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000488/22-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, situada na Rua Itaúna, 4085, A, Bairro Piauí, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Klesson Andrade Araujo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 14.411,70

(quartoze mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos condicionadores de ar com reposição de peças, resultando no valor total de R\$ 14.411,70 (quartoze mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de maio de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigora imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos valores contidos nas Notas de Serviços e Demonstrativos de Execução de Serviços, assinados pela coordenação do setor de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 09 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000445/22-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, situada na Rua Itaúna, 4085, A, Bairro Piauí, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Klesson Andrade Araujo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.412,50 (dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos condicionadores de ar com reposição de peças, resultando no valor total de R\$ 10.412,50 (dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de abril de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento dos valores contidos nas Notas de Serviços e Demonstrativos de Execução de Serviços, assinados pela coordenação do setor de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 18 de maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000406/22-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAI S DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por sua sócia administradora.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 41.050,00 (Quarenta e um mil e cinquenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 41.050,00 (Quarenta e um mil e cinquenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de MAIO de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 14 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAI S DE PARNAIBA S/S

Málaque de Miranda Adad Santos
Sócia-Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000487/22-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

Diário Oficial

40



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de maio de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 23 de junho de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócia Administradora
Of. 323

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022-SUPLI/GECCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO AGESPISA ELETRÔNICO/SRP Nº 04/2022

AQUISIÇÃO DE 20 COMPUTADORES INTERMEDIÁRIOS; 20 NOTEBOOKS E 100 COMPUTADORES BÁSICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA: NATAL COMPUTER LTDA

CNPJ: 10.742.806/0001-09

SEDE: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1343, SALA A/B, CENTRO, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: JOÃO ALVES SANTANA NETO

CPF Nº 635.539.612-87

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA PROPOSTA SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FABRICANTE/MARCA/MODELO
01	DESKTOP TIPO IV - INTERMEDIÁRIO. MARCA: LENOVO MODELO: V50S 07IMB (I5-10400/8GB/500GB/WINDOWS10 PRO) PN:11HA001CBO + MONITOR LENOVO THINKVISION E2002B PN: 60BBHBR1BR + EXTENSAO DE GARANTIA P/36 ON SITE MESES PN: 5WS0D80935. 1. Processador: 1.1. Índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site http://www.cpubenchmarkmark.com/cpu_list.php . 2. Memória principal: 2.1. Dotada com tecnologia ddr4 2666 mhz do tipo sdram ou superior; 2.2. 08 (oito) gb de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; 2.4. suporte a 32gb de memória. 3. bios: 3.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom; 3.2. bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; 3.4. bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros. 3.5. diagnóstico pré-boot para no mínimo disco,e memória; 4. placa mãe: 4.1. fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de	UNID.	15	R\$ 7.269,00	R\$ 109.035,00	LENOVO



<p>oem ou personalizada; 4.2. possui no mínimo 01 slot pci express x16 e 01 slot pci express x1; 4.3. possui 08 portas usb, sendo pelo menos 04 (quatro) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 4.4. porta serial sem adaptadores;</p> <p>4.5. firmware tpm versão 1.2 ou superior. 5. unidade de disco 5.1. controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s; 5.2. com 01 (uma) unidade de disco sólido 500 GB SATA III 7200 RPM ou superior; 5.3. suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing) controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: 6.1. em conformidade com o padrão 802.3; 6.2. suporta os protocolos wol e pxe; 6.3. possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.4. capacidade de operar no modo full-duplex; 6.5. suporte ao protocolo snmp; 6.6. conector rj-45 fêmea. controladora de vídeo: capacidade de 1.7gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 hz; possuir no mínimo 2(dois) conectores sendo um deles vga e outro dvi ou hdmi ou display port 7.4. suportar 02 monitores simultaneamente. 7.5. suporte a directx 12 e opengl 4.4 controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone; gabinete: gabinete tipo sff. 9.2. 1 baia interna para disco rígido de 3.5 polegadas; 9.3. fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência mínima de 180 watts com eficiência de no mínimo 85%; tal característica estar devidamente documentada; 9.4. suporta a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. 9.5. possui sensor de intrusão ou ou Padlock Loop; periféricos externos: 10.1. monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; não são monitores em regime de oem. 10.2. tela 100% plana de led com dimensões de 19,5 polegadas; 10.3. resolução de 1440x900 a uma frequência horizontal de 60hz; 10.4. conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada digital, compatível com a interface de vídeo do desktop podendo ser usado adaptadores; 10.5. fonte de tensão bivolt (comutação automática); 10.6. controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; 10.7. tempo de resposta máximo 8ms 10.8. contraste 1000:1 10.9. tela anti-reflexiva; 10.10. energy star 6.0; 10.11. capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; 10.12. acompanha todos os cabos</p>						<p>e acessórios necessários para seu funcionamento. teclado padrão abntii, com conector usb teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 11.4. bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>11.5. a impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresenta desgaste por abrasão ou uso prolongado. 12. mouse ótico com conector usb 12.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 400 dpi; 12.2. é da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 13. sistema operacional: 13.1. acompanha licença oem do windows 10 professional 64 bits; o produto integrado de fábrica, não adquirindo a parte; garantia 14.1. o equipamento ofertado possui código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; 14.2. durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.3. os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site). os equipamentos possuem garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. caso a garantia não seja de 36 meses padrão para o modelo ofertado, é especificado o part-number do serviço correspondente a esta extensão de garantia. consta na proposta do licitante, o site do fabricante no qual é possível checar a garantia do produto através do seu número de série. assistência técnica 15.1. assistência técnica nas sedes do licitante (on site) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. 15.2. declaração para informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de teresina-piauí. também informado o número 0800 ou telefone local, onde serão abertos os chamados técnicos para manutenção 16. obrigações do fornecedor 16.1. na entrega da proposta técnica/ comercial acompanhada de todos os documentos citados acima, os folders e as certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (cd) ou impressos. os folders serão de domínio público, estando disponíveis na internet para aferição das características ofertadas. comprovações técnicas: 17.1. os equipamentos ofertados possuem epeat silver; 17.2. os equipamentos possuem certificado energy star 6.0 ou superior; 17.3. Os equipamentos possuem IEC 60950 e IEC 61000; 17.4. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 17.5. todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Diário Oficial

42



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

<p>componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>17.6. A proposta informa modelo e part-number dos seguintes componentes: processador, monitor e garantia do fabricante</p> <p>17.7 comprovada, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado, sob pena de desclassificação;</p> <p>17.8. todos os componentes mouse, teclado, gabinete e monitor são do mesmo fabricante;</p> <p>17.9. todas as certificações, bem como declarações acima exigidas são apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados.</p>											
<p>03</p> <p>Notebooks TIPO III - MARCA: LENOVO MODELO:THINKPAD E14 GEN2 (AMD) (AMD RYZEN 5-4500U/8GB/SSD256GB/WINDOWS10PRO) PN: 20T70009BR + GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PN: 5WS0K27114.</p> <p>PROCESSADOR 1.1. Índice de, no mínimo, 11200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2 Processador (no mínimo, 6 núcleos, 6 threads) com clock mínimo de 2.3 GHz; 2. MEMÓRIA PRINCIPAL:2.1 Dotada com tecnologia DDR4 SODIMM 3000 MHZ ou superior; 2.2 08 (oito) GB de memória instalada;2.3 Suporte expansão a 24 GB;4. BIOS: 4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;4.2 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 4.3 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) , e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 4.4. O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros. 4.5 diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco e memória; 5. PLACA MÃE:5.1. fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; 5.2.Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou</p>	<p>UNID.</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 7.586,00</p>	<p>R\$ 113.790,00</p>	<p>LENOVO</p>		<p>adaptadores;5.4 possui no mínimo 01 interface de vídeo, digital.5.5 possui Chip de Criptografia TPM 2.0 ou superior 6.UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Controladora de discos integrada à placa mãe; 6.1. Com 01 (uma) unidade de disco rígido SSD instalada, interna, 256GB SSD M.2 NVME; 7. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH E LEITOR BIOMETRICO 7.1 Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;7.2 Suporte ao protocolo SNMP;7.3 Conector RJ-45 fêmea; 7.4. Placa de rede Wireless 802.11ac 2X2 e Bluetooth 5.0 ou superior; 7.5. Fingerprint Reader.8. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:8.1. Integrada à placa mãe; 8.2. possui conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo; 9. CÂMERA:9.1. possui WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 720p ou superior; 10. BATERIA:10.1. Bateria com no mínimo 45 Whr ou durabilidade de até 13 horas; 11. GABINETE 11.1. possui peso máximo de 1,65 Kg; 11.2 possui tela de no máximo 14" FHD (1920 X 1024)12. TECLADO PADRÃO ABNT-II:12.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;12.2 A impressão sobre as teclas tipo permanente, não apresenta desgaste por abrasão ou uso prolongado. 13. DISPOSITIVO APONTADOR: 13.1 UltraNav (TrackPoint+TouchPad) 14. SISTEMA OPERACIONAL:14.1 Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits ou superior; 15. GARANTIA: O equipamento ofertado possui código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante. 15.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos15.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) 15.4. Os equipamentos possuem garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.15.4. Caso a garantia padrão do produtor não seja de 36 meses no Site, é especificado o part-number que comprove a garantia solicitada do produto. Disponibilizado na proposta o site do fabricante, através do qual é possível se verificar a garantia do equipamento através do seu número de série. 16. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 16.1. Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. 17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:17.1 Na entrega da proposta técnica/ comercial acompanhada de todos os documentos</p>				

<p>citados acima. Os folders, declarações e certificados entregues em mídia eletrônica (CD), ou impressos. Nos casos dos folders os mesmos são de domínio público na Internet para aferição das características.</p> <p>18. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: 18.1 Os equipamentos ofertados possuem EPEAT Silver no mínimo; https://epeat.sourcemap.com/18.2 Os equipamentos possuem certificado Energy Star 7.0 ou superior https://www.energystar.gov/ ; 18.3 Os equipamentos possuem Certificado IEC 60950; 18.4. Os equipamentos possuem certificado IEC 61000;18.5. Os equipamentos são novos e sem uso e produzidos em série na época da entrega;18.6. Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação elou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;18.7 a proposta informa modelo e Part-Number do equipamento;18.8 comprova, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders elou outros comprovantes.18.9 Folders de domínio público na Internet, de modo que pudesse dirimir quaisquer dúvidas referente aos produtos ofertados.18.10 Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas são apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados.</p>						<p>possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; 3.4. bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário scdm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. 3.5. possui diagnóstico pré-boot para no mínimo disco e memória; 4. placa mãe: 4.1. fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de oem ou personalizada; 4.2. possui no mínimo 01 slot pci express x16 e 01 slot pci express xt; 4.3. possui 08 portas usb, sendo pelo menos 04 (quatro) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 4.4. porta serial não sendo aceito adaptadores; 4.5. firmware tpm versão 1.2 ou superior. 5. unidade de disco 5.1. controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gbs; 5.2. com 01 (uma) unidade de disco sólido 500 GB SATA III 7200 RPM ou superior; 5.3. suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing) controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: 6.1. em conformidade com o padrão 802.3; 6.2. suporta os protocolos wol e pxe; 6.3. possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.4. capacidade de operar no modo full-duplex; 6.5. suporte ao protocolo snmp; 6.6. conector rj-45 fêmea. controladora de vídeo: capacidade de 1.7gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 hz; possuir no mínimo 2(dois) conectores sendo um deles vga e outro dvi ou hdmi ou display port 7.4. suportar 02 monitores simultaneamente. 7.5. possui suporte a directx 12 e opengl 4.4 controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone; gabinete: gabinete tipo sff; 9.2. 1 baia interna para disco rígido de 3,5 polegadas; 9.3. fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência mínima de 180 watts com eficiência de no mínimo 85%; tal característica está devidamente documentada; 9.4. capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. 9.5. possui sensor de intrusão ou Padlock Loop; periféricos externos: 10.1.monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; monitores em regime de oem. 10.2. tela 100% plana de led com dimensões de 19,5 polegadas; 10.3.</p>
<p>DESKTOP TIPO III - BÁSICO MARCA: LENOVO MODELO: V50S 071MB (I3-10100/ 8GB (4GBX2)/500GB /WINDOWS10PRO) PN: 11HA000QB + MONITOR LENOVO THINKVISION E2002B PN: 60BBHR1BR + EXTENSAO DE GARANTIA P/36 MESES ON SITEPN: 5WS0D80935.</p> <p>Desktop tipo III -Básico com 8 Gb 1. Processador: 1.1. Índice de, no mínimo, 8900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 2. Memória principal: 2.1. Dotada com tecnologia ddr4 2666 mhz do tipo sdram ou superior; 2.2. 08 (oito) gb de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; 2.4. suporte a 32gb de memória. 3. bios: 3.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom; 3.2. bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3.</p>	UNID.	75	RS 5.921,00	R\$ 444.075,00	LENOVO	

Diário Oficial

44



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

<p>resolução de 1440x900 a uma frequência horizontal de 60hz; 10.4. conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada digital, compatível com a interface de vídeo do desktop podendo ser usado adaptadores; 10.5. fonte de tensão bivolt (comutação automática); 10.6. controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; 10.7. tempo de resposta máximo 8ms 10.8. contraste 1000:1 10.9. tela anti-reflexiva; 10.10. energy star 6.0; 10.11. capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; 10.12. acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. teclado padrão abntli, com conector usb teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 11.4. bloco numérico separado das demais teclas; 11.5. a impressão sobre as teclas tipo permanente, não apresenta desgaste por abrasão ou uso prolongado. 12. mouse ótico com conector usb 12.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 400 dpi; 12.2. é da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p>13. sistema operacional: 13.1. acompanha licença oem do windows 10 professional 64 bits; o produto integrado de fábrica, não adquirindo a parte; garantia 14.1. o equipamento ofertado possui código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; 14.2. durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.3. os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on- site), os equipamentos possuem garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. caso a garantia não seja de 36 meses padrão para o modelo ofertado, especificado o part- number do serviço correspondente a esta extensão de garantia. consta na proposta do licitante, o site do fabricante no qual é possível checar a garantia do produto através do seu número de série. assistência técnica 15.1. assistência técnica nas sedes do licitante (on site) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. 15.2. declaração que informa quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de teresina-piauí. Informa o número 0800 ou telefone local, onde serão abertos os chamados técnicos para manutenção 16. obrigações do fornecedor 16.1. na entrega da proposta técnica/</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>comercial virá acompanhada de todos os documentos citados acima, os folders e as certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (cd) ou impressos. os folders poderão ser de domínio público, estando disponíveis na internet para aferição das características ofertadas. comprovações técnicas: 17.1. os equipamentos ofertados possuem epeat silver; 17.2. os equipamentos possuem certificado energy star 6.0 ou superior; 17.3. Os equipamentos possuem IEC 60950 e IEC 61000 ; 17.4. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 17.5. todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 17.6. a proposta ser informa modelo e part-number dos seguintes componentes: processador, monitor e garantia do fabricante 17.7. comprova, obrigatoriamente, todos os itens e sub- itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado, sob pena de desclassificação; 17.8 todos os componentes mouse, teclado, gabinete e monitor são do mesmo fabricante; 17.9. todas as certificações, bem como declarações acima exigidas são apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados.</p>					
VALOR TOTAL				R\$	666.900,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 08/06/2022.
 PROCESSO Nº 65/2022.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
 Diretor Presidente
Of. 423

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - (SUPLI)

A Superintendência de Licitação - SUPLI vem comunicar a suspensão da Licitação SRP ELETRÔNICO 012.2022 com objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA FORNECENDO PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO, PRECIPUAMENTE ATENDER AOS INTERESSES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, por motivo de realização de ajustes no Termo de Referência.

Teresina-PI, 28 de Junho de 2022.

ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Superintendente de Licitações

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 427

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GERAIS E ESPECIALIZADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de julho de 2022. HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, bnd.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTE DE RECURSOS: 500; 600; 621; 602.

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, adjudicação por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 28 de junho de 2022.

ARNON DA SILVA MENDES
Pregoeiro Oficial

P. P. 7291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2022-CPL/PMAA. Dispensa de Licitação nº 021/2022. Contrato administrativo nº 046/2022. Contratante: Município de Antônio Almeida/PI. Contratado: C A Ferreira Construtora EIRELI (CNPJ nº 34.971.192/0001-03). Objeto: Reforma e ampliação da casa de farinha na Localidade Assentamento Beleza, Zona Rural de Antonio Almeida-PI (Termo de Convênio nº 004/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI). Fundamento legal: Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 97.506,19 (noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e dezenove

centavos). Dotação orçamentária: Fonte: Termo de Convênio nº 004/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI. Recursos Próprios. Despesa: 02 Poder Executivo. 02 08 Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenv. Urban. 15.451.0140.1002.0000 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços públicos. 4.4.90.51.00 Serviços de Obras e instalações. Data da assinatura: 28/06/2022. Antônio Almeida/PI, 28 de junho de 2022. Marcelo Toledo Laurini, prefeito municipal.

P. P. 7292

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda - CNPJ nº 09.588.906/0001-43.

OBJETO: Rescisão, por mútuo acordo, do contrato nº 32/2022-SETRANS/PI, cujo objeto é a locação de mão de obra terceirizada de natureza contínua.

PROCESSO DE ORIGEM (SEI): 00319.000055/2022-50

DATADA ASSINATURA: 28/06/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela Contratada.

Of. 651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 448/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000381/2021-32

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006308

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 005/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS EPP

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI - ÁREA 9.843,00 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 935.385,17 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO:

15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OESP): 3067 / NATUREZA

DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE

RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00644

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06493

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL

SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR

- TERRA PROJETOS & SERVIÇOS EPP.

Of. 2005



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) MODELOS DE NEGÓCIOS DO SETOR DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS REFERENTE AO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO**

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ nº 11.836.226/0001-43, com sede e foro nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Eliseu Martins, 1240, Centro, CEP 64000-120, aqui denominada apenas PIAUÍ FOMENTO, convida potenciais empreendedores piauienses a participar do Programa MEU PRIMEIRO NEGÓCIO, assim torna público a SELEÇÃO PÚBLICA de Modelos de Negócios visando incentivar a criação e formalização de novos negócios aliando capacitação empresarial, acesso ao crédito e acompanhamento técnico pós crédito no âmbito do Programa, na forma e condições adiante descritos.

OBJETO: O edital visa selecionar até 100 (cem) modelos de negócios enquadrados no setor da INDÚSTRIA, do COMÉRCIO e dos SERVIÇOS para concessão do Crédito Meu Primeiro Negócio visando fomentar a implantação de novas empresas, apoiando e incentivando potenciais empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no estado do Piauí.

RECURSO: Fundo Especial de Produção – FEP.

INSCRIÇÕES: As inscrições iniciam no dia 29.06.2022 e encerram às 23h59 min do dia 28.07.2022.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em

<https://portal.pi.gov.br/fomento/inscricao/>

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.303/16, Lei Estadual nº 6.032 de 06/12/2010, regulamentado pelo Decreto nº 14.413 de 11/02/2011.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.fomento.pi.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail atendimento@fomento.pi.gov.br, telefone (86) 3216-6277 / (86) 3221-8177 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00hs, na Rua Eliseu Martins, 1240, Centro, CEP 64.000-120, Teresina-PI.

Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Publique-se.

**LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
DIRETOR-PRESIDENTE**

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre a PIAUÍ FOMENTO, SEBRAE/PI e a SEDUC/PI para a execução do PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO conforme o disposto na CHAMADA PÚBLICA – Edital (minuta definitiva em anexo) e a Resolução nº 003/2022 do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção (COGEF), visando selecionar até 100 (cem) modelos de negócios enquadrados no setor da INDÚSTRIA, do COMÉRCIO e dos SERVIÇOS para concessão do Crédito Primeiro Negócio.

PARTÍCIPES: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO, CNPJ sob o nº 11.836.226/0001-43; SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ, CNPJ/MF sob o nº 06.665.129/0001-03 e ESTADO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

RECURSO: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 28/junho/2022.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.303/16, Lei Estadual nº 6.032 de 06/12/2010, regulamentado pelo Decreto nº 14.413 de 11/02/2011.

Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Publique-se.

**LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
DIRETOR-PRESIDENTE
Of. 061**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº14/2022

Nº do Processo SEI: 00039.001184/2022-10

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 22003538

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202

Contratado: J A RIBEIRO DA SILVA

CNPJ do Contratado: nº 42.156.861/0001-03

Resumo do Objeto: Concessão de patrocínio para realização do 2ª FEIRA FAMILIAR DA ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI, a ser realizada no período de 25 e 26 de junho de 2022, na ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/06/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 20.606.0006.1942

FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTAS DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00184

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06377

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira

PELA CONTRATADA: José Antônio Ribeiro da Silva

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 29 de junho 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA

Diretor Geral

Of. 262

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº15/2022

Nº do Processo SEI: 00039.001244/2022-96

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 22003535

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202

Contratado: J A RIBEIRO DA SILVA

CNPJ do Contratado: nº 42.156.861/0001-03

Resumo do Objeto: Concessão de patrocínio para realização do 1ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VÁRZEA GRANDE, EM VÁRZEA GRANDE-PI, a ser realizada no período de 25 e 26 de junho de 2022, na PRAÇA COUTO MAGALHÃES, VARZEA GRANDE - PI.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/06/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 20.606.0006.1942

FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00183

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06387

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira

PELA CONTRATADA: José Antônio Ribeiro da Silva

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 29 de junho 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA

Diretor Geral

Of. 263

Diário Oficial



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

47

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 100/2022	
Nº do processo SEI	00022.001190/2022-48
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTA JUNINA DE LAGOA ALEGRE, no município de Lagoa Alegre - PI, com recursos EXTRA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e de Emenda Parlamentar do Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00255/2022NR00256
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06396/2022RO06394
Nº Contrato no SIAFE	22003708

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022	
Nº do processo SEI	00022.001190/2022-48
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTA JUNINA DE LAGOA ALEGRE, no município de Lagoa Alegre - PI, com recursos EXTRA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e de Emenda Parlamentar do Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	23/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00255/2022NR00256
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06396/2022RO06394
Nº Contrato no SIAFE	22003708

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 102/2022	
Nº do processo SEI	00022.001187/2022-24
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto EXPOSIÇÃO - Exposição Agropecuária de São Julião, no município de São Julião - PI, com recursos EXTRA no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00254
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06410
Nº Contrato no SIAFE	22003707

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022	
Nº do processo SEI	00022.001187/2022-24
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto EXPOSIÇÃO - Exposição Agropecuária de São Julião, no município de São Julião - PI, com recursos EXTRA no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
Data de Assinatura	20/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00254
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06410
Nº Contrato no SIAFE	22003707



AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO LICITATÓRIA – TP 002/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, através da Presidente de Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados, através de Diário Oficial, fazendo também a comunicação via e-mail aos licitantes, a **CONVOCAÇÃO** para no dia **29/06/2022** às 13:00 horas, comparecerem para a **CONTINUAÇÃO DE SESSÃO LICITATÓRIA** da TOMADA DE PREÇOS 002/2022, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para reforma do Teatro Municipal Diniz Chaves no município de Esperantina – 1ª etapa”, que foi iniciada em 27 de junho de 2022, ocasião em que houve a suspensão da sessão para análise e emissão de parecer da equipe técnica de engenharia e arquitetura. Desse modo, já de posse do referido parecer técnico, convocamos os licitantes participantes da licitação em apreço para continuidade da sessão de julgamento, ocasião em que será proferida decisão da Comissão de Licitação e possível abertura dos envelopes das propostas de preços, caso não haja interesse recursal.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

INGRID PEREIRADASILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Cultura do Estado

Of. 092

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 04/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00022.000441/2022-77
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	Projeto de climatização do centro educacional e cultural Memorial Padre Pedro Balzi.
PRAZO DE VIGÊNCIA	90(noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	28/06/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 72.378,00 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51101
FONTES DE RECURSOS	1010001001
NATUREZA DA DESPEZA	33.90.39
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00212
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06490
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta PELA CONVENENTE: Antônia Rodrigues do Nascimento Barros

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE ASSINATURA DE PARCERIA - Nº 06/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00022.001033/2022-32
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA LUIZA ROCHA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	Festa do Vaqueiro 2022 – Campo Maior.
PRAZO DE VIGÊNCIA	90(noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10/06/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51101
FONTES DE RECURSOS	1010001001
NATUREZA DA DESPEZA	33.50.41
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00240
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06496
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta PELA CONVENENTE: Agnelio Silva Sousa

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 08/2022

Nº DO PROCESSO SEI	1082/2022-75
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE - ACAME
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	Projeto Escola Música Eficiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA	90(noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	29/06/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51101
FONTES DE RECURSOS	1010001001
NATUREZA DA DESPEZA	44.50.41
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00214
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06494
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta PELA CONVENENTE: João Gilberto Oliveira

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000667/2022-17
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	22001055
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - EPP (CONSTRUTORA PLANEJARE)
CNPJ DA CONTRATADA:	21.376.282/0001-04
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, da empresa citada para serviços de REFORMA DA COBERTURA NO PRÉDIO SEDE DA ADH/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	27 de junho de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 21.590,47 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NOTA DE RESERVA:	2022NR00090
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO06305
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 500

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2022 - DG/HPMPI

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Leticia Araujo Leal.

Objeto: Prestação de Serviços de médico por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 27 de junho de 2022.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 26 de junho de 2023.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra Leticia Araujo Leal. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, hpmpi@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2022-DG/HPMPI

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Abimael Jose do Nascimento Lima.
Objeto: Prestação de serviços de médico por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 27 de junho de 2022.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003, Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 20 de 19 de setembro de 2011, Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 26 de junho de 2023.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Abimael Jose do Nascimento Lima. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpi@hotmail.com

Of. 208

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI ERRATA

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 005/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

“CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉOSMAR ALVES, nomeado por meio da publicação no DOE/PI nº 106, página 01, na edição dodia 01 de junho de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 2091696 SSP/PI, CPF nº008.0099.483-03; e a Empresa CL BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.239.237/0001-79, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 779, Bairro Piçarra, CEP.64.017-090 - Teresina/PI, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Srº. CARMELIOLUSTOSA BESERRA, portador da carteira de identidade nº. 545387, expedida pela SSP/PI, CPF nº 244.028.263-49, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA”

Leia-se:

“CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉOSMAR ALVES, nomeado por meio da publicação no DOE/PI nº 106, página 01, na edição dodia 01 de junho de 2022, portador da carteira de identidade nº 545.387-SSP/PI, CPF nº244.028.263-49; e a Empresa CL BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.239.237/0001-79, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 779, Bairro Piçarra, CEP.64.017-090 - Teresina/PI, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Srº. CARMELIOLUSTOSA BESERRA, portador da carteira de identidade nº 494.716-SSP/PI, CPF nº306.953.253-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA”

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 792



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 177/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 177/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI – ÁREA 5.520,00 M², realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: **01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 02) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 03) PRIME ENG – CNPJ nº 24.353.178/0001-84; 04) FF ENG. – CNPJ nº 00.800.651/0001-66. Encontra-se inabilitada a Empresa: 05) CONSTRUTORA CONSTRUIR – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3 c/c item 8.2 do edital desta concorrência**

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 187/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 187/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ/PI – ÁREA 5.525,00 M² realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUÇÃO SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 2) CONSTRUTORA CMS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; 3) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 4) CONSTRUTORA HENRIQUE CESAR – CNPJ nº 22.307.785/0001-81. Encontra-se inabilitada a Empresa: 5) A R S CONSTRUTORA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 188/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 188/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M² realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUÇÃO SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 2) AMORIM EMPRE. EM CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 36.720.178/0001-54; 3) F Z VALÉRIO – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 4) CONSTRUTORA ALPHACON – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 5) CONSTRUTORA CONSTRUIR – CNPJ nº 10.525.283/0001-49. Encontra-se inabilitada a Empresa 6) CONSTRUTORA CARVALHO E ARAUJO – CNPJ nº 41.512.912/0001-20, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.1.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 179/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 179/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA/PI – ÁREA 7.305,00 M² realizada** abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) H BATISTA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 762.657,51 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos); 02) R O LIMA CONSTR. E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31.962.139/0001-40, com valor total de R\$ 770.355,57 (setecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); 03) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 773.791,78 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000078/2022-12
NOME DA CONTRATANTE	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/0001-36
NOME DA CONTRATADA	PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	01.399.554/0001-76
OBJETO	PROTÉSE TRANSFEMURAL
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI N ° 00314.000078/2022-12, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6123/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº15093/2013
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO	28 DE JUNHO DE 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38 Fonte: 01000000 Programa de Trabalho: 007 Elemento de Despesa: 449052 PI: 1947
Nº NR	2022NR00083
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06437
VALOR	R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU (PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA)

Of. 124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001238/22-50

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 08 de julho de 2022**, realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA/PI COM EXTENSÃO DE 2.502,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: R\$ 329.064,60** (trezentos e vinte e nove mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100; Nº SIAFE: 22003729 e Nota de Reserva:

2022NR00398. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 29 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 654

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000300/2022-63**, relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE 4.080 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ Nº 37.173.949/0001-01, no valor de R\$ 452.136,36** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 28 de junho de 2022

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC
Of. 330



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.565/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**, a favor das empresas **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.324.939/0001-62**; **MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.750.248/0001-93**; **MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.781.556/0001-06**; **MEDICAR MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.517.881/0001-05**; **C.A.B NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.282.320/0001-32**; **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.486.813/0001-82** e **CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.106.015/0001-52**, **que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma:** R\$ 302.980,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta reais) pela empresa **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**; R\$ 48.824,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) pela empresa **MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; R\$ 557.404,10 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e dez centavos) pela empresa **MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) pela empresa **MEDICAR MED LTDA**; R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais) pela empresa **C.A.B NASCIMENTO EIRELI**; R\$ 3.175.940,94 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) pela empresa **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA**; R\$ 1.165.426,60 (um milhão, duzentos e cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) pela empresa **CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA**. E **REPRESENTAÇÃO LTDA**; para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial, totalizando o valor de R\$ 6.285.633,52 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV e para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor das empresas indicadas, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a o fornecimento dos medicamentos pelas empresas acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.565/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESAS SELECIONADAS:

* R\$ 302.980,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta reais) pela empresa **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**;

* R\$ 48.824,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) pela empresa **MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**;

* R\$ 557.404,10 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e dez centavos) pela empresa **MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;

* R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) pela empresa **MEDICAR MED LTDA**;

* R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais) pela empresa **C.A.B NASCIMENTO EIRELI**;

* R\$ 3.175.940,94 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) pela empresa **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA**;

* R\$ 1.165.426,60 (um milhão, duzentos e cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) pela empresa **CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA**.

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV e para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/ Material Farmacológico.

Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 100/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 100/2022, processo Administrativo - SEI nº 00011.007021/2021-60, cujo objeto: Construção de poços profundos tubulares em escolas no Piauí: U.E. Milton Salviano da Silva, localizado na Vila Esperança do Assentamento Caprisa, no município de Assunção do Piauí/PI; U.E. Pedro Mariano de Freitas, localizada no Assentamento Josué de Castro, no município de Buriti dos Lopes/PI; U.E. Luis Fernando Borges do Nascimento, localizada no Assentamento José Constâncio, no município de Palmeirais/PI e U.E. Paulo Freire, localizado na Rua 10 de junho, Assentamento Marrecas, no município de São João do Piauí/PI, em que foi homologada a empresa: PATROL - INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ: 06.119.304/0001-59, no valor global de R\$ 520.044,81 (quinhentos e vinte mil, quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 624

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE) Nº 04/2022

Nº Processo SEI	00095.000419/2022-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000667
Fundamento Legal	art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	NUCTECH DO BRASIL LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ: 19.892.624/0002-70
Resumo do Objeto do Contrato	Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de esteiras de bagagens de RAI0-X
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Valor Global	R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária	22201.14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00023
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06180

Teresina, 29 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
Of. 1917

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 025/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a **Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na zona rural e urbana do município de Alagoinha do Piauí - PI, numa área total de 5.000 m², inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 611.076,48 (seiscentos e onze mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 027/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em Vias Públicas do município de São João da Canabrava-PI, com área total de 3.531,55 m²**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 407.092,47 (quatrocentos e sete mil, noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 028/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em São Lourenço do Piauí - PI, trechos: Sede do Município / Povoado Queimada da Roça, com 13,600 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa W DOS S LIMA EIRELI, com proposta no valor de R\$ 480.567,96 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 025/2022 que tem como escopo a **Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na zona rural e urbana do município de Alagoinha do Piauí - PI, numa área total de 5.000 m², inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 611.076,48 (seiscentos e onze mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 027/2022 que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em Vias Públicas do município de São João da Canabrava-PI, com área total de 3.531,55 m²**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, no valor de R\$ 407.092,47 (quatrocentos e sete mil, noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 028/2022 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em São Lourenço do Piauí - PI, trechos: Sede do Município / Povoado Queimada da Roça, com 13,600 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame W DOS S LIMA EIRELI, no valor de R\$ 480.567,96 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI
Of. 256

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 051/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001833/2021-51

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 10.915.057/0001-74.

OBJETO: Execução dos Serviços de Urbanização da PI-236, com a construção de um passeio público (pista de caminhada/cooper), ligando o município de Agricolândia ao de Lagoinha do Piauí, com extensão total de 3,200 Km e largura média de 2,50 m.

VIGÊNCIA: 36 meses.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA: 29 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 850.168,27 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do

Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00474

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06461

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Domingos Carvalho Lopes da Silva (Representante Legal/Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli).

Of. 134

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/041/2021.

PROCESSO SEI: Nº 00016.000979/2022-61

OBJETO: A inclusão de Cláusula específica para o pagamento de diárias de **06 (seis) Engenheiros - Técnico Operacional de Nível Superior – (Lote 52)**, do referido Contrato, já efetivamente contratados mediante solicitação expressa do DER/PI, que se deslocarem fora do seu domicílio laboral, **sem reflexo financeiro na avença em tela.**

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução das obras objeto deste termo aditivo serão custeados pela Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód. 339037 – Locação de Mão de Obra.

DATA DO ADITIVO: 29 de junho de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: SERVEZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (Representante Legal/Servez Serviços de Mão de Obra Ltda).

Of. 135

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 27/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELE
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo SEI:	00003.001405/2020-97
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 27/2020, relativo à contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 90 dias, sendo prorrogada a data de 02/07/2022 até 30/09/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	23 de junho de 2022
Classificação Orçamentária:	27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

Of. 932

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000184/2022-88**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000199/2022-46**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PROGRESSO CONSTRUTORA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000038/2022-52, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº031/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.863.409,85 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 29 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000172/2022-53, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 018/2022, tipo menor preço, cujo

objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Curralinhos/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$2.694.978,28 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 29 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo
Of. 754

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2022/SETUR-RELANÇAMENTO	
Nº do Processo Sei	00153.000292/2022-51
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 029/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução e pavimentação em paralelepípedo no município de Santa Rosa do Piauí/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00(onze horas) do dia 19/07/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$2.105.351,19(dois milhões cento e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00293

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000382/2022-41
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 030/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução e pavimentação em paralelepípedo na zona rural no município de São Luís do Piauí/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	10:00(dez horas) do dia 20/07/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$374.479,82(trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00359

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

Of. 755

Diário Oficial

56



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000364/2022-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003715
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 117/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000873/22-95
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PIJK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	“Contratação artística musical para a realização do Arraiá de São Pedro do Município de São Julião-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	28/06/2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00441
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06416
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: PIJK SHOWS GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000349/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003680
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 118/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000853/22-97
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA DUDU NOGUEIRA para os Festejos no município de Coronel José Dias- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	27 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00429
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06453
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Of. 757

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2022 PROCESSO SEI Nº 00153.000203/2022-76

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estradas vicinais no município de Baixa Grande do Piauí-PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; TECNIC CONSTRUTORA LTDA e LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa SOL MAQUINAS e EQUIPAMENTOS LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 758

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

EXTRATO DE ASSINATURA DA PARCERIA - Nº 07/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000986/2022-83
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO - CCRC
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	Projeto Cidadania Cultural.
PRAZO DE VIGÊNCIA	90(noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	29/06/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51101
FONTES DE RECURSOS	1010001001
NATUREZA DA DESPEZA	33.50.41
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00213
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06530
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta PELA CONVENIENTE: Rafel Baluz de Sousa

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013919/2022-48
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.246.963,67 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	29/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Nakelson Gomes da Silva – Circulo Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalar LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008283/2022-12
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	TELE RAD CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de equipamentos medico hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.385.020,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e vinte reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039/339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	28/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Nemesio Martins de Castro Neto – Tele Rad Central De Laudos E Serviços LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003326/2022-73
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente Taynar de Araújo rocha em internação domiciliar, durante o mês de janeiro/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/06/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SA - MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME.

Of. 3973

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO SEI Nº 00012.000264/2022-48.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADAstro NO SIAFE-PI: 22000282.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) pacotes de café de 250 gramas e 900 (novecentos) quilos de açúcar, por meio de Dispensa de Licitação, para suprir a necessidade dos diversos setores desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Secretaria de Saúde do Piauí – SESAPI, Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo.

EMPRESA SELECIONADA: CL BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339030.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00637.

Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 176

Diário Oficial

58



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000042/2022-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº018/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC PÚBLICA ESTADUAL
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ A SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, EXTENSÃO DE 10,90 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 11/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	325.303,75 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00156

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000395/2021-34
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº020/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC PÚBLICA ESTADUAL
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ZONA RURAL, LOCALIDADE BONITO
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 11/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	147.152,09 (Cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00212

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000863/2021-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº021/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC PÚBLICA ESTADUAL
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, LOCALIDADE MORRO DOS CLAROS, NA CIDADE DE OEIRAS-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 12/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	108.467,77 (Cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00099

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000198/2022-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº022/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC PÚBLICA ESTADUAL
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DOIS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES PILÃOZINHO E RIACHO DE AREIA NA CIDADE DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 12/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	251.161,86 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00194

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000110/2022-46
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº023/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI / PARNAÍBA - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 13/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	132.813,89 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00170

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000343/2022-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº024/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - PI, LOCALIDADE QUEIMADA DA ROÇA.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 14/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	237.205,86 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00197

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000858/2021-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº025/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ASSENTAMENTO VEREDAS II; LOCALIDADES, SEDE E SERRA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 14/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	275.126,93 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte seis reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00211

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000439/2022-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº026/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 02 PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 14/07/2022 ÀS 12H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	326.523,83 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00150

Teresina (PI), 29 junho de 2022

Diário Oficial

60



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000558/2021-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº041/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTOS, TRECHO: TRANQUEIRA /LOC. ESPINHEIRO COM EXTENSÃO DE 9,29 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 18/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	380.419,16 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00144

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000556/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº043/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTOS, TRECHO: POVOADO MUCUIM ATÉ A LOCALIDADE BARRINHA COM EXTENSÃO DE 11,88 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 19/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	450.702,31 (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00148

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.001095/2021-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº044/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ), COM 5,00 CM DE ESPESURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (8.335,80 m2)
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 18/07/2022 ÀS 14H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBALESTIMADO	789.830,91 (Setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00185

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000065/2022-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº046/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, ACESSO PI 219 POVOADO PIEDADE, POVOADO JOSHULDA NEIVA ATÉ A PI 240 (EXTENSÃO TOTAL DE 26,90 KM).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 19/07/2022 ÀS 14H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	925.718,75 (Novecentos vinte cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00151

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000109/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº047/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI LOCALIZADO NO ITARARÉ - ZONA SUDESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 19/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	530.774,57 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00172

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.001095/2021-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº060/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ), COM 5,00 CM DE ESPESSURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (8.335,80 m²).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 20/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	789.830,91 (Setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00185

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00308.000066/2021-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº048/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	REFORMA DA SEDE DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 20/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	792.495,65 (Setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00171

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000312/2021-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº061/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO DUPLA SUPERFICIAL - TSD COM BANHO DILUIDO, NAS RODOVIAS PI-217, TRECHO: ENTRONC. BR-230 (NAZARÉ DO PIAUÍ) / ENTRONC. PI-239 (CAJAZEIRAS DO PIAUÍ), COM 32,235 KM DE EXTENSÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 03/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	418.966,85 (Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.35
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00083

Teresina (PI), 29 junho de 2022

Diário Oficial

62



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000314/2021-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº062/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ADUTORA DA CIDADE DE CARACOL.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 04/08/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	2.788.357,47 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00189

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00310.001258/2021-62
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº063/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI, EXTENSÃO DE 1.994,33 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 21/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.771.723,30 (Um milhão setecentos setenta e um mil setecentos vinte e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00197

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000474/2022-26
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº064/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - ROD. PI 391 - TRECHO ENTRADA PI 247 (CRUZETA)/PRATINHA/VOVA SANTA ROSA (130KM DE EXTENSÃO).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 21/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.977.934,32 (Um milhão novecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00189

Teresina (PI), 29 junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000319/2022-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº065/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM 40 KM DE EXTENSÃO, INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE WALL FERRAZ E OEIRAS - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 25/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.748.042,73 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quarenta e dois reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00164

Teresina (PI), 29 junho de 2022

Of. 273

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000395/22-25**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 033/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário com extensão de 28,77 km, no município de Novo Santo Antônio-PI. Foram consideradas classificadas as empresas: Cerro Construções e Sinalização Ltda, Tecnic Construtora Ltda e AR Construtora Eireli. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: AR Construtora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 757.026,51 (setecentos e cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), 2º lugar: Cerro Construções e Sinalização Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 791.239,91 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) e 3º lugar: Tecnic Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 801.917,90 (oitocentos e um mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos). Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Ácésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de Junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 522

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2022

PROCESSO Nº: AA.152.1.000397/21-02– SDE
PROCESSO SEI: 00152.000181/2021-73
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 16/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – PI.
CNPJ Nº 06.554.331/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00262-2022RO06162
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 444041
VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
João Francisco Gomes da Rocha
CPF: 327.908.993-04

Of. 888

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

**Aviso de Homologação e Adjudicação
SEINº00114.000108/2022-39**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - CPL a favor da empresa: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, destinada a Execução de 27.305,27 m² de pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Campo Maior – PI, no valor global de R\$ 2.652.719,12 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos).

**Aviso de Homologação e Adjudicação
SEINº 000114.000649/2021-86**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - CPL a favor da empresa: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, destinada a Execução da construção de 01 (uma) Praça na Localidade Limoeiro, no município de Barras, neste Estado, no valor global de R\$ 503.634,83 (quinhentos e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Teresina, 29 de junho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 874

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 32/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000008/2021-64
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	D DE M ANTUNES ENG. EIRELE ME
CNPJ CONTRATADO	31.132.284/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: BARRIGUDA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	28/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00104
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06448
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	28/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.189.477,35 (um milhão, cento e oitenta e nove reais, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: David de Macedo Antunes.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 151/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 151/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA 6.700,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) OPALA CONSTRUTORA – CNPJ nº 32.267.815/0001-28, com valor total de R\$ 706.401,86 (setecentos e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 2) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 3) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 4) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 5) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, pelo não cumprimento do exigido nos itens 9.2.1.4; 9.2.3.2; 9.2.3.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 248/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000285/2022-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 248/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI - ÁREA 4.698,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 14.07.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 04.08.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 511.053,82 (QUINHENTOS E ONZE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00582

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 253/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000253/2022-70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 253/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI - ÁREA 5.010,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 04.08.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 554.792,73 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00606

Of. 2009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001949/20-40
CARTA CONVITE Nº 03/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO DE 11,82 KM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001949/20-40 referente à CARTA CONVITE Nº 03/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO DE 11,82 KM.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **OAK EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 40.021.141/0001-05)**, nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 262.721,04** (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 29 de junho de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí
Of. 663

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 21/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL - LFF
CNPJ da Contratada:	05.520.671/0001-05
Processo Administrativo:	00337.000565/2022-17
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL - LFF, para a promoção do seguinte evento: CAMPEONATO FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR.
Data da Assinatura do Contrato:	29 de junho de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00313
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06479
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Lourenço Inácio de Oliveira Júnior

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022 O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 49/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL - LFF, com a finalidade de patrocínio para o CAMPEONATO FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR, buscar promover e fomentar a prática esportiva na modalidade principal: futebol de campo. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valorização das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000565/2022-17, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 54/2022/DPRP/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) os quais serão pagos com recursos oriundos do Governo do Estado através da FUNDESPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2022NR00313 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO06479.

Teresina, 28 de junho de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 944

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2022 - CPL.
PROCESSO: 207/2022, SEI Nº 00224.000207/2022-73
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Convite nº 007/2022 - CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 7554/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO de 4.994,40m² NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 308.293,11 (trezentos e oito mil e duzentos e noventa e três reais e onze centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100
NOTADERESERVA: 2022NR00129
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06459
DATA: 24 de junho de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO e FELIPE DE SANTANA MACHADO, pela S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022 - CPL.
PROCESSO: 192/2022, SEI Nº 00224.000192/2022-43
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 019/2022 - CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 7228/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 837.727,58 (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100
NOTADERESERVA: 2022NR00075 e 2022NR00107;
RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022NR00107
DATA: 06 de junho de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO e YANCELIO DA SILVA LOPES, pela CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA.

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 - CPL.
PROCESSO: 165/2022, SEI Nº 00224.000165/2022-71
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento



obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 015/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 7336/2022

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m² no Bairro São Miguel no município de São Lourenço do Piauí – PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 550.677,81 (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00070

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06344

DATA: 07 de junho de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e VANCELIO DA SILVA LOPES, pela CONSTRUTORA TAMANDUA LTDA – EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
009/2022 – CPL
PROCESSO Nº 150/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 150/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 009/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de limpeza de 26 açudes no município de Pedro Laurentino – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 313.522,89 (trezentos e treze mil quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2022 – CPL
PROCESSO Nº 001/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 001/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de sistemas de abastecimento d'água em diversas localidades do município de São Raimundo Nonato - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa RC CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 1.710.112,93 (um milhão setecentos e dez mil cento e doze reais e noventa e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 013/2022 – CPL
PROCESSO Nº 104/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 104/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 013/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de RECUPERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 936.506,78 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 021/2022 – CPL
PROCESSO Nº 270/2021

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 270/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vários municípios do Estado do Piauí, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXE EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 2.813.111,23 (dois milhões oitocentos e treze mil cento e onze reais e vinte e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 027/2022 – CPL
PROCESSO Nº 230/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 230/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.077,23 m² de vias públicas no município de Ribeira do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GMC CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 870.496,77 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000226/22-28
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000104/2022-02
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001424
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 0061/22 – SDE/CPL
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.500,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 503.104,24 (QUINHENTOS E TRÊS MIL CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
NOTA DE RESERVA: 2022NR00211
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06368
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO
Of. 884

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 125/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000735/22-71; AA.152.1.000734/22-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000285/2022-69; 00152.000284/2022-14

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 4.140,00m² de vias públicas no município de DOM EXPEDITO LOPES - PI ; LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 5.974,40m² de vias públicas no município de SIMÕES - PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoasedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 1.103.675,48 (um milhão cento e trinta e sete mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). LOTE I: R\$ 476.304,80 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos); LOTE II: R\$ 627.370,68 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 20 de julho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00446; 2022NR00447

Teresina - PI, 28 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 886

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 111/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000593/22-70
PROCESSO SEI Nº: 00152.000191/2022-90**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000593/22-70**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.644.920,15 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais e quinze centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 111/22-CPL/SDE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 51,00KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI.**

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Econômico - SDE
Of. 883

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 100/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000172/22-00; AA.152.1.000064/22-28; AA.152.1.000034/22-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000200/2022-42; 00152.000201/2022-97; 00152.000202/2022-31**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 100/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01; CONCRETIZAR REFRIGERAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17; ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 29 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 887



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 14/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000446/22-07
PROCESSO SEI Nº: 00152.000187/2022-21

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 14/2022-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: A G DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ: 09.089.067/0001-19 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 280.121,92 (duzentos e oitenta mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos); 2ª COLOCADA: CONSTRUTORA RUFINO EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIAS – CNPJ: 06.056.416/0001-08 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 288.733,78 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos); 3ª COLOCADA: CONSTRUTORA SANTA INES LTDA – CNPJ: 02.528.908/0001-06 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 289.898,50 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 23 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 111/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000593/22-70
PROCESSO SEI Nº: 00152.000191/2022-90

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 111/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.644.920,15 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais e quinze centavos); 2ª COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.693.032,07 (um milhão seiscentos e noventa e três mil trinta e dois reais e sete centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 882

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000182/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001379
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 010/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2.975,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA LOCALIDADE 13 DE ABRIL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	29 de Junho de 2022
Valor do contrato	R\$ 326.149,99 (Trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00247
Nº RO no SIAFE	2022RO06296
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LUAN CUNHA FIGUEIREDO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 249

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001111/2021-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000079
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 001/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CAPEL CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.456.773/0001-38
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO DE PONTE, PROJETO PADRÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 0,5 A 5CV PARA ALIMENTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES/SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA PONTE, EM 3 (TRÊS) LOTES DISTINTOS.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	23 de Junho de 2022
Valor do contrato	R\$ 46.933,45 (Quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00016
Nº RO no SIAFE	2022RO06249
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: JAMERSON BEZERRA DE MELO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 268

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001307/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001719
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (5.205M²) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, NAS LOCALIDADES VILA TETEUS 1 E VILA TETEUS 2
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	29 de Junho de 2022
Valor do contrato	R\$ 560.683,53 (Quinhentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003. 3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00153
Nº RO no SIAFE	2022RO06472
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LUAN CUNHA FIGUEIREDO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 271

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000010/2022-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001721
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	28.028.243/0001-57
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (5.810,70M²).
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	20 de Junho de 2022
Valor do contrato	R\$ 565.251,62 (Quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00154
Nº RO no SIAFE	2022RO06123
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: ISABEL DE CASTRO RESENDE

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 262

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 11.940,00 M² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de Brasileira - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000708/2021-29. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1 – F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CONSTRUTORA AGUIAR), por atender as exigências do edital. Ficam INABILITADAS as empresas: 1 - MP ENGENHARIA EIRELI, por não atender ao item 8.3.3.1 do edital; 2 – AAN ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 e 3 – ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, por não atender aos itens 8.3.4.3 e 8.3.4.5.5 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia sete de julho de dois mil e vinte e dois as oito horas e trinta minutos na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 866



EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO DO CONTRATO N.º 029/2022 – CEL.	
Nº do Processo SEI	00114.000472/2021-18
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 034/2021 - CEL
Fundamento Legal:	LEI 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente primeiro termo aditivo ao contrato nº 029/2022 - CEL, prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	24/06/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 872

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 4.920,00 M² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da localidade Erma, zona rural do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000160/2022-95. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e 2 – CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 544.925,17 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco e dezessete centavos). Fica DESCLASSIFICADA do certame a empresa: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 517.612,21 (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e doze reais e vinte e um centavos), por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro

administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 861

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 5.003,50 M² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de São Raimundo Nonato - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000671/2021-26. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e 2 – CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 584.133,48 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) e 2ª – Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 589.641,97 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos, estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 863



AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 7.484,97 M² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000161/2022-30. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1 – CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, por atender as exigências do edital. Ficam INABILITADAS as empresas: 1 – AAN ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 8.3.4.2; 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 do edital; 2 – BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP, por não atender aos itens 8.3.4.3 e 8.3.4.4.5 e 3 – MP ENGENHARIA EIRELI - ME, por não atender ao item 8.3.4.3 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia sete de julho de dois mil e vinte e dois as oito horas e trinta minutos na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 869

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022	
Nº Processo	00052.000055/2022-28
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22003319
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	R C L Oliveira LTDA
CNPJ do Contratado	13.775.607/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "The Bike Fest 2022", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	16, 17 e 18 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00080/2022NR00094
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO06118

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022	
Nº Processo	00052.000055/2022-28
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22003319
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	R C L Oliveira LTDA
CNPJ do Contratado	13.775.607/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "The Bike Fest 2022", na cidade de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	16, 17 e 18 de junho de 2022
Data de assinatura do contrato	15 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00080/2022NR00094
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO06118
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Rubens Chaves Lima Oliveira

Of. 104

Diário Oficial

72



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ONDE LÊ-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, conforme previsão no termo de referência e fixado no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.



Documento assinado eletronicamente por RAPHAEA GALHARDO FERNANDES LIMA, Usuário Externo, em 28/06/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 375

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.012778/2022-52

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) RONEIDE DOS SANTOS SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.012778/2022-52.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), Roneide dos Santos Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 22 de junho de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 28/06/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 376

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

ERRATA

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 005/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ OSMAR ALVES, nomeado por meio da publicação no DOE/PI nº 106, página 01, na edição do dia 01 de junho de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 2091696 SSP/PI, CPF nº 008.0099.483-03; e a Empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.239.237/0001-79, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 779, Bairro Piçarra, CEP. 64.017-090 - Teresina/PI, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. CARMELIO LUSTOSA BESERRA, portador da carteira de identidade nº. 545387, expedida pela SSP/PI, CPF nº 244.028.263-49, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA"

Leia-se:

"CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ OSMAR ALVES, nomeado por meio da publicação no DOE/PI nº 106, página 01, na edição do dia 01 de junho de 2022, portador da carteira de identidade nº 545.387-SSP/PI, CPF nº 244.028.263-49; e a Empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.239.237/0001-79, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 779, Bairro Piçarra, CEP. 64.017-090 - Teresina/PI, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. CARMELIO LUSTOSA BESERRA, portador da carteira de identidade nº 494.716-SSP/PI, CPF nº 306.953.253-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 972

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 244/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALTOSENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	41.506.072/0001-92
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 244/2021, relativo aos serviços de Reforma do CEJA Profº Arthur Furtado, Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, ficando prorrogado de 19/06/2022 a 17/09/2022, sendo a vigência até 31/12/2022. PROCESSO SEI 00011.036193/2022-21.
Prazo de execução	19/06/2022 a 17/09/2022
Data de assinatura do aditivo	21 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Antonio da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

Of. 379

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

PROC. ADM SEI Nº 00323.000326/2022-16

OBJETO: Aquisição de Máquina de Bater Palha de Carnaúba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 ao vencedor do certame: **JV & MONTEIRO LTDA. CNPJ: 28.514.702/0001-02**, para o LOTE ÚNICO no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima

Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 974

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000214/2022-36
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001876
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 88/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 3.030,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA GERALDO IRIA, RUA NEMEZIO DA COSTA ARAUJO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.
Prazo de Vigência	29 de junho de 2023
Prazo de Execução	60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	29 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 357.111,10 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e onze reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00446
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06524
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão

Of. 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 00024.001876/2021-38

PARECER PGE Nº: PARECER Nº 26/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ** 09.579.079/0001-21

CONVENIENTE: Fundação João Alves De Deus - **FUNJAD CNPJ** 08.359.777/0001-59

OBJETO: Promover a capacitação profissional para 180 mulheres de baixa renda no ramo da Culinária Regional, Bolos Doces e Salgados e Bolos Confeitados. Cooperando para o aumento da renda familiar.

VALOR: R\$ 50.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 08.244.0007.4039

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00208

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06534

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

VIGÊNCIA: de 29/06/2022 a 29/06/2023

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Francisca das Chagas de Sousa Silva - Presidente da Fundação João Alves de Deus - FUNJAD, CPF 305.991.803-15.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário

Of. 496

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2022 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PRÓFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POSTO FISCAL JANDIRA, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI, PERTENCENTE A SEFAZ/PI
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 14/07/2022.
LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br

Diário Oficial

74



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/ BRASIL.

O Edital da Comparação de Preços Nº 04/2022 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 29 de junho de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 87

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00017.000182/2022-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001940 - CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	LEI 8666/93 / LEI 10.520
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratado	B. LIMA DA SILVA
CNPJ/CPF do Contratado	06.167.080/1000-50
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender a demanda da SEPLAN.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	21/06/2022
Valor global	R\$ 22.096,50
Dotação orçamentária	04.128.0010.4135
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00066
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05862
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: BENEDITO LIMA DA SILVA

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI

Of. 651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 060/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000456/2021-85

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003513

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 080/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUNOVALTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 63.347.280/0001-29

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907033/2020/MDR/FUNASA.

VALOR GLOBAL: R\$ 982.422,96 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3072 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 01 / FONTE DE RECURSOS: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00649

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06537

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ DIAS DE CASTRO JUNIOR – CONSTRUTORA CONSTRUNOVALTDA.

Of. 2013

OUTROS

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL Nº 001/2022

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados a baixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão final encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração a baixo relacionado(s). Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
1	2427/2012 DUGLEY FRANCISCA ALVES SANTOS LIMA	11.500.925/0001-18	2274436
2	1023/2013 MARIA AURISTELA FURTADO MARINHO	07.436.628/0001-83	3201130000137
3	992/2012 CLEANE ARAUJO MACHADO ME	07.538.225/0001-45	315597
4	778/2013 MARDONIO RODRIGUES DE CARVALHO	039.356.643-97	2275377 2275379 2275378
5	662/2013 R. S. A. VERAS	05.492.154/0001-61	3201130000070
6	1503/2012 GRAÇA PEREIRA E ANTONIO DE SOUSA F	12.388.667/0001-92	2159850
7	154/2016 A CRONEMBERGER ROCHA - ME	10.321.940/0001-36	2569151

Teresina(PI), 28 de junho de 2022.

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 003/2022

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados a baixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração a baixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
1	1590/2017 C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA	14.935.410/0002-10	2571124
2	2467/2017 NILZA DA SILVEIRA PEREIRA - ME	22.254.516/0001-03	3142444
	2116/2012 MIGUEL PEREIRA NETO	353.972.683-72	2274096 2274097

Teresina(PI), 28 de junho de 2022.

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO Nº 001/2022

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados a baixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de atuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração a baixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
1	2328/2019 F C GONÇALVES DA SILVA ME	10.995.223/0001-90	3330204
2	3092/2019 EDIGAR EMANOEL DO NASCIMENTO	30.340.565/0001-89	3330719
3	2761/2019 POSTO COMBUSTIVEL VITORIA LTDA	23.759.030/0001-81	3330440
4	1092/2019 IOLANDA RODRIGUES DE AGUIAR ME	05.608.630/0001-11	3227562
5	2029/2019 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	396.019.943-00	3326839
6	3361/2019 N PINHEIRO DE OLIVEIRA NETO	29.527.682/0001-77	3330915
7	2619/2019 JOSE RODRIGUES DE SOUSA	34.973.503/0006-70	3225949
8	119/2019 J W PEREIRA DE ASSUNÇÃO CIA LTDA	08.435.813/0002-05	3201130002126
9	1279/2019 SERGIO RODRIGUES DA SILVA NETO	386.489.203-10	3326250
10	955/2020 K COSTA & M FREITAS LTDA	25.125.651/0001-39	3343604
11	3621/2019 TIAGO BATISTA BORGES ME	10.510.885/0001-22	3342154
12	3680/2019 SERGIO DA SILVA SANTOS	19.716.669/0001-02	3342214
13	4452/2019 ESTRELA INDUSTRIA DE TIJOLOS LTDA	11.632.944/0001-06	3201130002441
14	3815/2019 JOSE OLIVEIRA TAVARES	29.773.354/0001-50	3342335
15	3870/2019 ROBERTO FRANCISCO DA SILVA SOUSA	286.421.803-82	3342389
16	3812/2019 FRANCISCA JEAN DA SILVA EMILIANO	30.419.207/0001-66	3342333
17	681/2020 F. M. MOURÃO	05.438.830/0001-19	3343478
18	146/2020 DISMOBRAS IMP EXP E DIST MOV E ELETRODOMESTICO LTDA	01.008.073/0147-38	3201130002455

Teresina/PI, 28 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Maycon Danilo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 37

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Periodo de validade da habilitação
01	Associação Casa de Recuperação Peniel	13.769.230/0001-61	Credenciamento com validade de dois anos, contada a partir da data de publicação.

Teresina(PI), 23 de junho de 2022.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário
Of. 421

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

EXTRATO DA ATADA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2022.

Data: 27 de junho de 2022.

Presenças: Acionistas e a Presidente do Conselho de Administração e demais membros. Pauta: 1 - Eleição e posse de membro do Conselho fiscal em substituição ao conselheiro; ROBSON BEZERRA RIBEIRO, brasileiro, RG 1678234 SSP-PI, CPF: 655.944.793-68- Outros assuntos da companhia: ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL REPRESENTANTE DOS ACIONISTAS MINORITARIOS, ANA KARINE SANTOS CORRÊA, brasileira, RG NR. 3.269.700 - SSP/PI, CPF NR. 054.977.733: NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.: SANDRA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, RG 8027632, CPF 009.526.661-54; JAILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, RG NR. 20.991-13- SSP/PI, CPF 899.584.893-68 e o Senhor MARCOS DANIEL SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, RG NR. 2633841- SSP/PI, CPF 055.056.343-11. Aprovado por unanimidade. Tratados outros assuntos de interesse da Empresa. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Overtado a palavra aos presentes. Encerrados os trabalhos. Lavrada a Ata e assinada por todos os presentes. Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente-CMTP

Of. 90

Wilmar Melo Cardoso, CPF nº 218.023.003-68, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI - a renovação da Declaração de Baixo Impacto (DBIA) nº 0022/2018, para a atividade de piscicultura em viveiro escavado, em uma área de 1,56 hectares, no imóvel rural denominado Canto da Onça, município de São Miguel do Tapuio/PI.

CELMA MARIA PEREIRA, CPF nº 654.710.753-15, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de Autorização e Outorga de Uso para Regularização de um Poço Tubular, na Localidade Novo Mundo, bacia do Parnaíba, sub-bacia difusa do médio Parnaíba, de coordenadas: Lat. 5° 55' 40" S e Long. 42° 40' 40" W, para reservar 9.125m³/ano para uso na irrigação de frutíferas, em uma área de 2,93ha. Município de Agua Branca / PI.

MANGUEIRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 06.424.337/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de autorização da Licença de Operação de Regularização (LOR) do projeto de piscicultura em viveiro escavado, com área de 19,16 há, na Fazenda São Luis - Tiririca, coordenadas geográficas: Lat 05° 30' 11,68"S e Long - 41° 17' 16,19"W, município de São Miguel do Tapuio / PI.

Reginaldo Melo Cardoso, CPF nº 497.573.773-68, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI - a renovação da Declaração de Baixo Impacto (DBIA) nº 004/2018, para a atividade de piscicultura em viveiro escavado, em uma área de 4,69 hectares, no imóvel rural denominado Canto da Onça, município de São Miguel do Tapuio/PI.

P. P. 7286

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A. TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA AROEIRAS, COM COORDENADAS: POÇO 01-08°07'34,3"S/42°58'48,2"W PARARESERVAR 80640m³/ANO, POÇO 02-08°07'32,2"S/42°58'53,9"W PARARESERVAR 68880m³/ANO, POÇO 03-08°07'25,1"S/42°59'16,1"W PARARESERVAR 62720m³/ANO, POÇO 04-08°07'22,1"S/42°59'27,1"W PARARESERVAR 58800m³/ANO, POÇO 05-08°07'29,1"S/42°58'59,4"W PARARESERVAR 75600m³/ANO

E NA FAZENDA CHAPADA DAS PITANGAS COORDENADAS: POÇO 01-08°06'08,0"S/42°58'59,4"W PARARESERVAR 75600m³/ANO, AMBOS LOCALIZADOS NA SUB-BACIA RIO CANINDÉ, AQUIFERO POTI / PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

P. P. 7287

A empresa BENEDITO N. NERY / POSTO NERY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.468.843/0001-73, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) D000289/18 - 0003456/18 para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, situado na Av. Central, nº. 48, Bairro Piçarra, no município de Socorro do Piauí - PI.

P. P. 7288

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A - ATC TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM, A LICENÇA AMBIENTAL LPE LI PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE TELEFONIA CELULAR MÓVEL (SITE - PCS001AT), LOCALIZADO NA RUA: SÃO FRANCISCO, S/Nº, BAIRRO: CENTRO - PICOS/PI.

P. P. 7289

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença Ambiental de Regularização para Serviços de funerárias e Serviços de somatoconservação, localizado na Avenida Anísio da Luz, nº 1530, Bairro Ipeueiras, Picos-PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental.

P. P. 7290

EDITAL DE CITAÇÃO (NOTIFICAÇÃO) COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO - CORECON/PI FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 15 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Conselho Regional de Economia corre seus trâmites um processo administrativo individual de cobrança de débitos em que são demandados os Economistas: CLOVES JOSE DOS SANTOS (CPF: 338.758.393-15), DINALVA LUCIA DE ALMEIDA SOUSA (CPF: 181.424.863-14), EVANDRO BATISTA DE SOUSA (CPF: 099.875.253-34), FRANCISCA DAS CHAGAS LEITÃO (CPF: 077.898.903-87), FRANCISCO NETO SOARES (CPF: 153.026.363-87), HELUISA ANDREIA DE CASTRO E SILVA (CPF: 054.055.324-79), HIWLLY DA SILVA CARVALHO (CPF: 048.948.723-82), JOSE FORTES (CPF: 226.222.923-68), JULIANA KELLY PIRES DE SOUSA BARBOSA (CPF: 006.223.473-06), KASSANDRA ARNALDO PARENTE (CPF: 888.689.233-00), LUIS MARTINS DA SILVA NETO (CPF: 891.141.323-20), MARIA IRIS DALVALVA MATOS ESTEVES (CPF: 229.061.423-87), NARCISO BRASILEIRO DOS PASSOS NETO (CPF: 095.254.084-34), RICARDO COELHO PEREIRA (CPF: 393.998.853-72), RICARDO HENRIQUE CHAVES MARTINS (CPF: 709.773.723-91), ROBERTO AUGUSTO DE MOURA SOBRINHO (CPF: 096.224.033-87), SELENE COSTA NAPOLEÃO DO REGO (CPF: 227.622.643-91), SERGIO CARLOS RIOLIMA (CPF: 011.427.713-34), TERTULIANO RAMOS GOES NOLETO (CPF: 428.835.043-34), VINICIUS DA COSTA SILVA (CPF: 016.286.093-54), WILLIAM GONÇALVES (CPF: 363.801.487-87) conforme reza a Lei nº. 1.411/51, no art. 17 e como estejam os mesmos em lugar incerto ou não sabido ou "ausente" ou "tenham recusado", não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer neste Conselho, sediado a Av. Jôquei Clube, 299, Ed. Edurobusiness, sala 603, nesta cidade, até a data de 13 de julho de 8h às 14h, a fim de prestar sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Piauí, em 28 de junho de 2022. Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho/Presidente.

P. P. 7285



CONSTRUTORA HIDROS LTDA - CNPJ 12.066.346/0001-71, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Riacho Mimbó, município de Cajazeiras do Piauí-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas dos serviços necessários para a Construção de uma Ponte Mista de Concreto Armado e Aço sobre o Riacho Mimbó, município de Cajazeiras-PI, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 06°45'07.89"S (latitude) e 42°29'37.71"W (longitude) reservar 3.066,00 m³/ano, Riacho Mimbó, Bacia do Gurgueia.

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (Assai Atacadista) CNPJ 06.057.223/0538-87, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para perfuração e Outorga de Preventiva de 01(um) poço tubular a ser perfurado na: Avenida Presidente Kennedy nº 501 Bairro São Cristóvão cidade de Teresina-PI coordenadas geográficas 04°04'18" S e 42°46'30"W a reservar 21.900,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba finalidade: outros usos.

P. P. 7292

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

TERMO DE ADESÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, neste ato representada pelo seu Secretário, José Ribamar Noleto Santana e os MUNICÍPIOS ABAIXO, por intermédio de seus representantes legais FIRMARAM: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica referente ao Programa Cartão PRO SOCIAL/Busca Ativa, instituído pelo Poder Executivo do Estado do Piauí, com a finalidade de estabelecer a mútua cooperação e implementação das ações previstas no citado Acordo de Cooperação Técnica.

Os termos devidamente assinados constam no sistema SASC INTEGRAÇÃO, no link abaixo:

<https://administracao-app.azurewebsites.net/Seguranca/RealizarLogin>

município	CNPJ	Gestor	CPF Gestor
Acauã	01612559000135	PAULO SERGIO DE SOUSA	84351969334
Agricolândia	06554976000192	ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA	04310919359
Água Branca	06554760000127	José Ribeiro da Cruz Junior	98026488334
Alagoinha do Piauí	07450778000141	JORISMAR JOSE DA ROCHA	36189766315
Alegrete do Piauí	41522152000131	MARIA LILIAN DE ALENCAR	62159283304
Alto Longá	06554323000103	HENRIQUE CESAR SARAIVA DE ARÉA LEÃO COSTA	23950382372
Altos	06554794000111	Maxwell Pires Ferreira	78789613368
Alvorada do Gurgueia	01612562000159	LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA	89071662349
Amarante	06554802000120	Diego Lamartine Soares Teixeira	01252722354
Angical do Piauí	06554752000180	Bruno Ferreira Sobrinho Neto	00367310309
Anísio de Abreu	06553630000170	Raimundo Nei Antunes Ribeiro	35312815349
Antônio Almeida	06554018000111	Marcelo Toledo Laurini	08566972813
Aroazes	06554984000139	MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO	07371575303
Aroeiras do Itaim	07165549000185	Edimilson Francisco de Deus	39669149304
Arraial	06554026000168	Aldemes Barroso da Silva	00449657370
Assunção do Piauí	01612561000104	ANTONIO LUIS NETO	14026740234
Avelino Lopes	06554281000100	Aminadab Pereira de Sousa Neto	01726047377
Baixa Grande do Ribeiro	41522178000180	JOSÉ LUIZ SOUSA	06282423368
Barra D'Alcântara	01612565000192	MARDONIO SOARES LOPES	34996397349
Barras	06554406000100	Edilson Servulo de Sousa	39572234315
Barreiras do Piauí	06554224000121	MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO	89450850330
Barro Duro	06554745000189	Elói Pereira de Sousa	00682853372
Batalha	06553903000186	JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO	34938290359
Bela Vista do Piauí	01612558000190	FRANCISCO DE SOUSA NETO	18244230800
Belém do Piauí	01612560000160	Ademar Aluisio de Carvalho	62110535334
Benedictinos	06554778000129	Jullyvan Mendes de Mesquita	02262454388

Bertolínia	06554034000104	GERALDO FONSECA CORREIA	49310631104
Betânia do Piauí	01612622000133	FABIO DE CARVALHO MACEDO	95899502304
Boa Hora	01612568000126	Francieudo do Nascimento Carvalho	49014056320
Bocaina	06553689000168	Eritelvo de Sá Barros	00703892339
Bom Jesus	06554356000153	Nestor Renato Pinheiro Elvas	02480985350
Bom Princípio do Piauí	41522194000172	LUCAS DA SILVA MORAES	07545321359
Bonfim do Piauí	41522210000127	Paulo Henrique Viana Pindaíba	85687243372
Boqueirão do Piauí	01612566000137	GENIR FERREIRA DA SILVA	01114455309
Brasileira	41522236000175	CARMEN GEAN VERAS DE MENESES	42060427304
Brejo do Piauí	01612567000181	FABIANO FEITOSA LIRA	50794752349
Buriti dos Lopes	06554455000135	Raimundo Nonato Lima Percy Júnior	00460890395
Buriti dos Montes	41522251000113	JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR	00798707321
Cabeceiras do Piauí	41522277000161	JOSÉ DA SIVA FILHO	00365781347
Cajazeiras do Piauí	01612573000139	Carlos Alberto Silvestre de Sousa	49735047349
Cajueiro da Praia	01612620000144	FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO	04523718300
Caldeirão Grande do Piauí	41522293000154	DOUGLAS FELIPE SOUSA GONCALVES	06483620357
Campinas do Piauí	06553978000167	JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	01754278361
Campo Alegre do Fidalgo	01612564000148	ISRAEL ODILIO DA MATA	15652610387
Campo Grande do Piauí	01612570000103	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA	27519147304
Campo Largo do Piauí	01612754000165	JAIRO SOARES LEITÃO	80954928334
Campo Maior	06716880000183	JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO	21804842320
Canavieira	41522319000164	JOAN ALBUQUERQUE ROCHA	06632084320
Canto do Buriti	06554042000150	MARCUS FILIPE NUNES ALVES	00465514332
Capitão de Campos	06553879000185	FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO	24037311372
Capitão Gervásio Oliveira	01612569000170	GABRIELA OLIVEIRA COELHO LUZ	98083007315
Caracol	06553622000123	GILSON DIAS DE MACEDO FILHO	22803114372
Carauabas do Piauí	01612617000120	JOÃO COELHO DE SANTANA	65654617400
Caridade do Piauí	01612575000128	ANTONEL DE SOUSA SILVA	6609677304
Castelo do Piauí	06554315000167	JOSE MAGNO SOARES DA SILVA	66165920306
Caxingó	01612618000175	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	01495076318
Cocal	06553895000178	RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO	88122557368
Cocal de Telha	01612574000183	KARYNE ARAGÃO CANSAÇÃO	98591762304
Cocal dos Alves	01612572000194	OSMAR DE SOUSA VIEIRA	39581942300
Coivaras	41522335000157	Marcelino Almeida de Araujo	35394056315
Colônia do Gurgueia	41522350000103	Sílzo Bezerra da Silva	85123382372
Colônia do Piauí	41522376000143	SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO	00335354342
Conceição do Canindé	06553697000104	Alcimiro Pinheiro da Costa	13870386304
Coronel José Dias	41522160000188	Rafael Oliveira da Silva	04803430802
Corrente	06554257000171	GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO	26009102391
Cristalândia do Piauí	06554299000102	Moises da Cunha Lemos Filhos	84678836187
Cristino Castro	06554364000108	Felipe Ferreira Dias	04491693323
Curimatá	06554273000164	VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	47012269391
Currais	01612752000176	Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho	00984561307
Curral Novo do Piauí	01612556000100	ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	03863058380

Diário Oficial

78



Disponibilização: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 • Edição nº 124 • Publicação: Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Currupinheiros	01612579000106	EVERARDO LIMA ARÚJO	04261375311
Demerval Lobão	06554885000157	RICARDO DE MOURA MELO	01535699302
Dirceu Arcoverde	07102106000145	REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES	13435386886
Dom Expedito Lopes	06553705000112	VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO	24344621387
Dom Inocêncio	23500002000145	MARIA DAS VIRGENS DIAS	20030380359
Domingos Mourão	06553911000122	MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	21767769334
Elesbão Veloso	06554844000160	Rafael Malta Barbosa	02406540308
Eliseu Martins	06554059000108	ALDIMAR DE SOUSA DIAS	44679106387
Esperantina	06554174000182	IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO	42098092334
Fartura do Piauí	41522384000190	ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA	27506452391
Flores do Piauí	06554158000190	Evandro Ferreira da Costa	45167338387
Floresta do Piauí	01612578000161	AMILTON RODRIGUES DE SOUSA	86532995304
Floriano	10638702000159	Joel Rodrigues da Silva	38677660372
Francinópolis	06554919000103	PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS	61455016349
Francisco Ayres	06554075000109	Eugênia de Sousa Nunes	28600820855
Francisco Macedo	01612577000117	ADEILSON ANTAO DE CARVALHO	03240068370
Francisco Santos	06553713000169	LUIZ JOSE DE BARROS	02828018474
Fronteiras	06553721000105	Eudes Agripino Ribeiro	27341356391
Geminiano	01499149000120	Erculano Edimilson de Carvalho	39390420300
Gilbués	06554216000185	AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO	00211992305
Guadalupe	06554083000147	MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA	47073713372
Guaribas	01612576000172	JOERCIO MATIAS DE ANDRADE	30387988866
Hugo Napoleão	06554927000150	LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO	80258743387
Ilha Grande	01612581000185	MARINA DE OLIVEIRA BRITO	83103449372
Inhuma	06553739000107	ELBERT HOLANDA MOURA	35313269372
Ipiranga do Piauí	06553747000153	FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA	87716712349
Isaías Coelho	06553986000103	FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES	36178861320
Itainópolis	06553754000155	Miguel Rodrigues de Moura	39790630387
Itaueira	06554091000193	Osmundo de Moraes Andrade	07897782387
Jacobina do Piauí	41522368000105	GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01240590318
Jaicós	06553762000100	OGLIVAN DA SILVA OLIVEIRA	26992423819
Jardim do Mulato	41522343000101	Dejáir Lima de Sousa	83638601315
Jatobá do Piauí	01612557000146	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	81340400391
Jerumenha	06554109000157	José Inacio Pereira da Silva Junior	02485078343
João Costa	01612580000130	José Neto de Oliveira	25928210310
Joaquim Pires	06554208000139	GENIVAL BEZERRA DA SILVA	20022301372
Joca Marques	01612677000143	Fabianna Spindola Marques	04801290370
José de Freitas	06554786000175	ROGER COQUEIRO LINHARES	67499961320
Juazeiro do Piauí	01612582000120	EDMILSON PEREIRA DOS REIS	23973846391
Júlio Borges	01612619000110	EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA	94017319397
Jurema	01612585000163	KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA	03804827381
Lagoa Alegre	41522327000100	Carlos Magno Fortes Machado	48181021304
Lagoa de São Francisco	01612584000119	João Arilson de Mesquita Bezerra	NULL
Lagoa do Barro do Piauí	41522301000162	GILSON NUNES DE SOUSA	96650885304
Lagoa do Piauí	01612583000174	Mauro César Soares de Oliveira Júnior	06328952333

Lagoa do Sítio	01612588000105	JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA	05850611304
Lagoinha do Piauí	01612587000152	kelly Alves Alencar	00745549306
Landri Sales	06554117000101	DELISMON SOARES PEREIRA	33872945300
Luís Correia	06554448000133	MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO	56629281349
Luzilândia	06554190000175	Fernanda Pinto Marques	75560020397
Madeiro	01612586000108	JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO	86369032387
Manoel Emídio	06554125000140	Claudia de Maria de Jesus Pires Medeiros	45171769320
Marcolândia	41522269000115	CORINTO MACHADO DE MATOS NETO	83132570320
Marcos Parente	06554133000196	Gedison Alves Rodrigues	42885728353
Massapé do Piauí	13484628000151	RIVALDO DE CARVALHO COSTA	NULL
Matias Olímpio	06554182000129	GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA	25311824204
Miguel Alves	06553614000187	FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA	01996043390
Miguel Leão	06554935000104	Roberto César de Arêa Leão Nascimento	62388371368
Milton Brandão	01612590000176	FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE	18233600334
Monsenhor Gil	06554877000100	JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA	42490219472
Monsenhor Hipólito	06553770000148	ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO	16602706420
Monte Alegre do Piauí	06554232000178	DIJALMA GOMES MASCARENHAS	50539469149
Morro Cabeça no Tempo	01612594000154	Josué Alves da Silva	82387796349
Morro do Chapéu do Piauí	01612593000100	MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO	22770097334
Murici dos Portelas	01612596000143	Ana Lina de Carvalho Cunha Sales	00980857350
Nazaré do Piauí	06554141000132	RAIMUNDO NONATO COSTA	67461000306
Nazária	10560403000149	Oswaldo Bonfim de Carvalho	47042753372
Nossa Senhora de Nazaré	01612592000165	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	77657870397
Nossa Senhora dos Remédios	06554422000195	José Fernando Oliveira de Brito	01883214386
Nova Santa Rita	01612599000187	HELI MARQUES DE CARVALHO	00830345361
Novo Oriente do Piauí	06554836000114	Francisco Afonso Ribeiro Sobreira	27382796353
Novo Santo Antônio	01612598000132	ELISA MARIA DA SILVA PAZ	82174946300
Oeiras	06553937000170	JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES	30521319315
Olho D'Água do Piauí	01612595000107	ANTONIO LEAL DA SILVA	18473725387
Padre Marcos	06553788000140	JOSE VALDINAR DA SILVA	86482831320
Paes Landim	06553663000110	THALLES MOURA FÉ MARQUES	02938989369
Pajeú do Piauí	01612602000162	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	00678765367
Palmeira do Piauí	06554372000146	JOAO DA CRUZ ROSAL DA LUZ	25637487391
Palmeirais	06554851000162	JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA	09995633353
Paquetá	01612601000118	THALES COELHO PIMENTEL	00603601359
Parnaíba	06554265000118	JONDSO CASTRO FE	44611625320
Parnaíba	06554430000131	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA	01090046391
Passagem Franca do Piauí	41522186000126	SAULO VINÍCIUS RODRIGUES SATURNINO	03524259383
Patos do Piauí	41522285000108	JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO	34926186349
Pau D'Arco do Piauí	04218211000156	Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar	51472538315
Paulistana	06553796000196	Joaquim Júlio Coelho	24761311304
Pavussu	01612679000132	Julimar Barbosa da Silva	26986895879
Pedro II	06553929000124	ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE	09731679391
Pedro Laurentino	01612600000173	LEONCIO LEITE DE SOUSA	47050918334
Picos	06553804000102	Gil Marques de Medeiros	02992892300
Pimenteiras	06554893000101	Maria Lúcia de lacerda	24748242353
Pio IX	06553812000140	SILAS NORONHA MOTA	60563060468
Piracuruca	06553887000121	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO	49037803334
Piripiri	06553861000183	JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	61916927300
Porto	06554414000149	DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO	20008392315
Porto Alegre do Piauí	01613513000130	MARCIO NEIVA MARTINS	53686586304
Prata do Piauí	06636807000100	Acelino Mendes de Moura	16046023840
Queimada Nova	41522202000180	Raimundo Júlio Coelho	09956980315
Redenção do Gurguéia	06554380000192	ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS	83835920359
Regeneração	06554943000142	EDUARDO ALVES CARVALHO	29636639353
Riacho Frio	01612606000140	JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR	75104563391
Ribeira do Piauí	01612604000151	ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO	87220334320
Ribeiro Gonçalves	06728240000193	LINDENBERG VIEIRA DA SILVA	83652330232

Rio Grande do Piauí	06554166000136	Maurício Martins Costa e Silva	46244379349
Santa Cruz do Piauí	06553960000165	FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO	00312855389
Santa Cruz dos Milagres	41522228000129	WILNEY RODRIGUES DE MOURA	00769350356
Santa Filomena	06554240000114	Carlos augusto de araujo braga	27326403368
Santa Luz	06554398000194	JOSÉ LIMA DE ARAÚJO	13284282491
Santa Rosa do Piauí	41522244000111	VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	22676490397
Santana do Piauí	41522137000193	Maria José de Sousa Moura	41158784368
Santo Antônio de Lisboa	06553820000197	Francisco Karlous Leal Gomes	95772839349
Santo Antônio dos Milagres	01612603000107	PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA	86148508320
Santo Inácio do Piauí	06553945000117	TAIRO MOURA MESQUITA	01219795399
São Braz do Piauí	41522145000130	DEBORAH SAYONARA DOS SANTOS CARDOSO	05139518309
São Félix do Piauí	06554968000146	JOSE JAILSON PIO	13013475315
São Francisco de Assis do Piauí	01612678000198	Josimar João de Oliveira	65464222391
São Francisco do Piauí	06553994000150	ANTONIO MARTINS DE CARVALHO	11674385153
São Gonçalo do Gurgueia	01612607000195	PAULO LUSTOSA NOGUEIRA	4287098172
São Gonçalo do Piauí	06554828000178	Luis de Sousa Ribeiro Júnior	01849353344
São João da Canabrava	12066973000102	ELSON SILVA DE SOUSA	01433925303
São João da Fronteira	01612608000130	Antônio Erivan Rodrigues Fernandes	34309608353
São João da Serra	06554331000150	JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA	32790899304
São João da Varjota	01612676000107	JOSE DOS SANTOS BARBOSA	71349553387
São João do Arraial	01612609000184	Benedita Vilma Lima	44621876368
São João do Piauí	06553655000173	Ednei Modesto Amorim	13061747320
São José do Divino	41522111000145	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA	83892065391
São José do Peixe	06554000000110	CELSON ANTONIO MENDES COIMBRA	00005897300
São José do Piauí	06553838000199	Admaelton Bezerra Sousa	56610157391
São Julião	06553846000135	Samuel de Sousa Alencar	67387551391
São Lourenço do Piauí	41522095000190	BIRACI DAMASCENO RIBEIRO	22732772372
São Luís do Piauí	01519467000105	Kelsimar de Abreu Sousa	95624538391
São Miguel da Baixa Grande	01612623000188	Maria da Conceição Mendes Teixeira	55462200315
São Miguel do Fidalgo	01612611000153	ERIMAR SOARES DE SOUSA	46081569349
São Miguel do Tapuio	06716906000193	POMPLIO EVARISTO CARDOSO FILHO	03685107356
São Pedro do Piauí	06554810000176	José Maria Ribeiro de Aquino Júnior	82898260363
São Raimundo Nonato	06772859000103	CARMELITA DE CASTRO SILVA	34232907300
Sebastião Barros	01612805000159	Pablo CUSTÓDIO Mendes de Carvalho	00406221340
Sebastião Leal	01612610000109	Manoelina de Sousa Borges	42092825372
Sigefredo Pacheco	41522129000147	MURILO BANDEIRA DA SILVA	78267870334
Simões	06553853000137	JOSÉ WILSON DE CARVALHO	36189995349
Simplicio Mendes	06553952000119	MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA	02053914351
Socorro do Piauí	06553671000166	José Coelho Filho	37352679391
Sussuapara	01612755000100	NAERTON SILVA MOURA	23959258372
Tamboril do Piauí	01616855000104	ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES	33001642600
Tanque do Piauí	01612616000186	Natanael Sales de Sousa	27702741805
Teresina	06554869000164	JOSE PESSOA LEAL	38201470710
União	06553606000130	GUSTAVO CONDE MEDEIROS	21812381387
Uruçuí	06985832000190	FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO	05007143391
Valença do Piauí	06554737000132	MARCELO COSTA E SILVA	74317296349
Várzea Branca	41522103000107	Raimundo Nonato Alves Paes Landim	39429377353
Várzea Grande	06554950000144	ROBERT EUDS NUNES DE SOUSA SEGUNDO	93504462353
Vera Mendes	01612615000131	CARLOS JOSÉ DA SILVA	06570008328
Vila Nova do Piauí	01612614000197	Edilson Edmundo de Brito	41213777372
Wall Ferraz	01612612000106	Luiz Guilherme Maia de Sousa	05874102302

Teresina/PI, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA
Secretário Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 4215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI
CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - SSP-PI

Rua Tersandro Paz, 3150 - Bairro Píçarra, Teresina/PI, CEP 64001-380
Telefone: (86) 3216-5221 - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

Extrato 2022-SSP-PI/GAB/CFGAB Teresina/PI, 20 de junho de 2022.

REF: Protocolo cidadão de produção de dados de violência contra LGBTQIA+.

Protocolo cidadão de produção de dados de violência contra LGBTQIA+

FICHA TÉCNICA PROTOCOLO CIDADÃO DE PRODUÇÃO DE DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA LGBTQIA+ - TIRANDO OS DADOS DO ARMÁRIO. Teresina, Piauí, junho de 2022 - Governadora MARIA REGINA SOUSA, Secretário de Segurança Pública RUBENS DA SILVA PEREIRA Coordenador do Protocolo JOÃO MARCELO BRASILEIRO DE AGUIAR Equipe/Pesquisadores (as): Álvaro Lebre Neto Francisco Sebastião Coutinho Escórcio João Marcelo Brasileiro de Aguiar Patrícia Lima de Medeiros Stanley dos Santos Oliveira Sygilia Samulle de Brito Silva Colaboração Ministério Público do Estado do Piauí Estagiário: Sávio Soares Brito Capa e arte Avilis Maria dos Santos Amorim.

OBJETIVO: O protocolo objetiva orientar os setores de estatística e análise criminal da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar, no âmbito de suas respectivas atribuições, na coleta de dados e consolidação de informação referente a violência contra a pessoa LGBTQIA+ no Piauí.

EIXOS ORIENTADORES DO PROTOCOLO - Este protocolo orienta-se pelos seguintes eixos: primazia da autodeclaração e das fontes oficiais, padronização dos marcadores sociais de gênero, macrocausas LGBTfobia e homofobia; transparência, publicidade e controle social dos dados. Os eixos aqui elencados serão observados pelas polícias militar e civil na produção de informação sobre a violência contra LGBTQIA+.

AÇÕES - Mapeamento da percepção do policial civil e militar sobre o atendimento à população LGBTQIA+. A Secretaria de Segurança Pública, através do Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) realizou um mapeamento das percepções dos policiais civis e militares e administrativos sobre o atendimento à vítima LGBTQIA+.

DEFINIÇÃO DAS NATUREZAS QUE COMPÕEM O INDICADOR DE VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIA+, PARA FINS ESTATÍSTICOS. Com o advento da Lei de Acesso de Informação (LAI) e o aumento da demanda sobre dados de violência contra LGBTQIA+, padronizou-se, apenas para fins de extração em bancos de dados das instituições policiais e publicação do boletim semestral, as naturezas criminais que compõe este termo. Esta padronização não interfere no direito do cidadão a solicitar dados criminais não elencados neste protocolo.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO - A implantação deste protocolo, bem como suas ações acessórias, seguirá o presente cronograma.

Ações	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
1. Assinatura do Protocolo														
2. Disseminação do protocolo nas instituições de segurança pública														
3. Capacitação dos profissionais de segurança pública na temática LGBTQIA+														
4. Divulgação do Boletim de Violência contra pessoa LGBTQIA+														

Observações

1. Data da assinatura do protocolo 17/06/2022
2. As ações de capacitação na temática violência contra pessoa LGBTQIA+ são de responsabilidade dos setores de ensino das instituições de segurança pública.

Teresina-PI, 20/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 21/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 2836



Diário Oficial

FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzenbergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.